



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2010 - Nº 3.241

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 5.310 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de outubro de 2010, o Ato 2.017 - CSS, de 16 de abril de 2007, publicado na edição 2.392 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de RENATA DÉ MACEDO ALMEIDA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 859972-6, para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 5.312 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
CASA CIVIL	2
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	2
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	14
SECRETARIA DO ESPORTE	25
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	28
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	41
DETRAN	42
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	42
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	42
NATURATINS	42
IPEM	44
RURALTINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	46
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

## NOMEAR

CHRISTIAN ZINI AMORIM para exercer o cargo de Presidente da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS, a partir de 14 de outubro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 5.313 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de outubro de 2010, o Ato 5.104 - CSS, de 21 de dezembro de 2009, publicado na edição 3.042 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de ANTÔNIO SÉRGIO LOPES SÁ, Professor Normalista, matrícula 42706-3, para a Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 5.314.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias de JOSÉ ELIAS JUNIOR, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, relativas a 2008-2009, no período de 1º a 30 de novembro de 2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: ALVENIR LIMA E SILVA

### PORTARIA GABGOV Nº. 082, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias, previstas para o mês de outubro, do seguinte servidor:

NOME	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANO MILHOMEM RIBEIRO	04/10/10 a 02/11/10	2009/2010

**CASA CIVIL**Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR****PORTARIA CCI Nº 2.778 - EX, de 15 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ARMITA ROSA CARDOSO do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.785 - EX, de 15 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

RENATA DE MACEDO ALMEIDA do cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de outubro de 2010.

**COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****Portaria nº 012/2010/SIPDP.**

Promove praça Policial Militar pelo critério de trintenariedade e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas nos art. 9º, da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 e art. 14, § 2º da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990 c/c art. 3º, § 2º, inciso IV da Lei 1.437 de 03 de março de 2004, resolve:

Art. 1º- Promover a partir de 05 de maio de 2010, por trinta anos de contribuição previdenciária, na graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o 1º SARGENTO QPPM RG. 00.857/2 EDIMILSON SOARES MAGALHÃES - Mat. 71617.

Art. 2º- Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 27 de maio de 2010.

**Carlos Henrique Amorim**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Antonio Lopes Braga Júnior**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Adson José Honori de Melo**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2010**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000216.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 067/2010.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Turim Palace Hotel Ltda.

OBJETO: Serviço de hospedagem para instrutores do Proerd.

DALICITAÇÃO: Adesão a Ata ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2010 da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO. VALOR/CONTRATO: R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.0195.2002.0000 natureza de despesa 33 90 39 fonte de recurso 0100.

DATA/ASSINATURA: 08/10/2010.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Hebe Pereira Fonseca – Procurador da empresa Turim Palace Hotel Ltda.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO BEPE****EDITAL Nº. 001/2010/CSBEPE/FNSP/PMTO**

Estabelece normas para a seleção de Policiais Militares para comporem o Efetivo de caráter permanente do Batalhão Especial de Pronto Emprego (BEPE) da Força Nacional de Segurança Pública e da outras providências.

O TEN CEL QOPM Wagner Vieira da Cunha, Presidente da Comissão de Seleção Interna para o BEPE com fulcro na delegação constante da Portaria nº 390/2010-SAMP/DP e nos parâmetros estabelecidos no Acordo de Cooperação Federativa nº 060 datado de 24 de junho de 2009.

TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, as normas e condições para a seleção de 17 (dezesete) Policiais Militares para comporem o efetivo permanente do Batalhão Especial de Pronto Emprego (BEPE), da Força Nacional de Segurança Pública.

**1. DA FINALIDADE**

O efetivo permanente da Força Nacional de Segurança Pública, com Base no Distrito Federal, tem por finalidade o apoio técnico e emprego de tropa operacional junto aos Estados-membros, Distrito-Federal e órgãos públicos federais com poder de polícia, na consecução de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em situações extraordinárias, após o efetivo engajamento da entidade pública governamental solicitante na solução da demanda, sem a obtenção do efetivo êxito, na forma do Acordo de Cooperação Federativa nº 60 de 24 de junho de 2009.

**2. DO OBJETIVO**

Estruturação e emprego da Força Nacional de Segurança Pública como tropa de caráter permanente no Distrito Federal, através da constituição do BEPE (Batalhão Especial de Pronto Emprego), em consonância com o Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI), compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de programas e projetos do Governo Federal, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados-membros e do Distrito Federal.

**3. DO EMPREGO**

O efetivo do BEPE da Força Nacional poderá ser empregado em qualquer tempo e em qualquer região do País, mediante a observação da legislação em vigor, sendo que se constituem atividades e serviços imprescindíveis e que ensejarão o emprego da Força Nacional de Segurança Pública:

I - policiamento ostensivo, compreendendo:

a) apoio às ações de polícia para realização de cerco e contenção em áreas de grande perturbação da ordem pública;

b) apoio às ações de polícia sobre grandes impactos ambientais negativos;

c) apoio às ações de polícia na realização de bloqueios em rodovias;

d) atuação em grandes eventos públicos de repercussão internacional;

e) apoio às autoridades locais em ações de defesa civil em caso de desastres e catástrofes; e

f) apoio às ações do Programa Nacional de Segurança Pública - PRONASCI, criado pela Lei nº. 11.530, de 24 de outubro de 2007.

II - cumprimento de mandados de prisão;

III - cumprimento de alvarás de soltura;

IV - guarda, vigilância e custódia de presos, em situações extraordinárias de grave crise no sistema penitenciário;

V - serviços técnicos periciais, qualquer que seja sua modalidade; e

VI - registro de ocorrências.

Os integrantes das Polícias Militares serão empregados em missões específicas, compatíveis com as que exercem em suas Instituições.

#### 4. COMPOSIÇÃO DO EFETIVO

Comporão o efetivo do BEPE, 17 (dezessete) Policiais Militares da Unidade Federativa signatária do Acordo de Cooperação Federativa, de 10 de setembro de 2008, juntamente com os efetivos dos demais Estados que tenham aderido ao Programa de Cooperação através do referido instrumento, conforme solicitação contida no Ofício nº 7117/2010/GAB/SENASP/MJ, datada de 17 de setembro de 2010.

#### 5. DAS VAGAS

A Polícia Militar do Estado do Tocantins ao aderir ao presente instrumento de cooperação federativa se comprometeu em disponibilizar efetivo, sendo solicitado um total de 17 policiais militares distribuídos conforme se segue:

01 (uma) vaga para Oficial Intermediário do QOPM (masculino);  
02 (duas) vagas para Oficial Subalterno do QOPM (masculino);  
02 (duas) vagas para Subtenentes ou Sargentos do QPPM (masculino);  
10 (dez) vagas para Cabos ou Soldados do QPPM (masculino);  
02 (duas) vagas para Cabos ou Soldados do QPPM (feminino).

#### 6. DOS REQUISITOS

Os requisitos para seleção dos integrantes do Batalhão Escola de Pronto Emprego da Força Nacional de Segurança Pública são os previstos no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do Acordo, são os seguintes:

I. Não possuir condenação penal nos últimos três anos;

II. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração Administrativa grave, pelos últimos três anos;

III. Não estar respondendo a processo administrativo (Conselho de Justificação ou Disciplina: IPM) ou processo criminal na justiça comum ou militar;

IV. Estar classificado, no mínimo, no "BOM" comportamento, no caso de Praças Policiais Militares e no caso de Oficiais, conceito favorável de seu comandante imediato;

V. Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência profissional na atividade operacional, não devendo estar afastado desta a mais de um ano, comprovado através de declaração do seu comandante imediato;

VI. Ser considerado apto em inspeção de saúde realizada no Quartel do Comando Geral na cidade de Palmas – TO, com a apresentação da respectiva ATA;

VII. Ser considerado "APTO" em teste de aptidão física realizado na Instituição de origem (conforme protocolo constante do Anexo III);

VIII. Ter disponibilidade para ser convocado a qualquer tempo para integrar o efetivo da Força Nacional de Segurança Pública por período de até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias; e

IX. Em casos especiais poderão ser definidos outros critérios de acordo com as necessidades de treinamentos específicos;

X. Preferencialmente não possuir INC (Instrução de Nivelamento de Conhecimentos), o limite máximo é de quatro (04) nivelados, conforme Acordo de Cooperação Federativa firmado entre União e Estado do Tocantins;

XI. Apresentar Certidão Negativa de Justiça Comum e da Justiça Militar Estadual e Corregedoria;

XII. Declaração de conduta expedida pela Corregedoria e 2ª Seção do Estado-Maior da Corporação;

XIII. Encontrar-se com o Cartão de Vacinação em dia para Febre Amarela, Tétano, Hepatite A e Hepatite B;

XIV. Possuir Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B com validade de seis meses ou superior.

#### 7. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo deverá obedecer rigorosamente a "03" (três) fases distintas, conforme cronograma de atividades – Anexo I, a saber:

§ 1ª fase: Inscrições

§ 2ª fase: Inspeção de Saúde e Questionário de Anamnese;

§ 3ª fase: Teste de Aptidão física (conforme protocolo geral avaliação de condicionamento físico – Anexo III e atualizado pelo Anexo B e C).

#### 8. DA MOBILIZAÇÃO

Os Policiais Militares selecionados, serão mobilizados para atuar de forma integrada na Força Nacional de Segurança Pública, ficarão sob coordenação do Ministério da Justiça, durante o período de até 01 (um) ano, a partir da apresentação do efetivo na sede do BEPE, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mas não deixam de integrar o quadro funcional de seu respectivo órgão, observadas a legislação específica e farão jus ao recebimento de diária a ser paga na forma prevista no art. 6º da Lei no 11.473, de 10 de maio de 2007.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 a 21 de outubro de 2010, das 08h às 12h e das 14h às 18h e no dia 22 de outubro de 2010 das 08h às 12h, nas seguintes OPMs:

1º BPM Palmas – TO	1ª CIPM – Arraias – TO
2º BPM Araguaína – TO	2ª CIPM – Dianópolis – TO
3º BPM Pedro Afonso - TO	3ª CIPM – Colinas do Tocantins – TO
4º BPM Gurupi – TO	4ª CIPM – Araguaínas – TO
5º BPM Porto Nacional – TO	5ª CIPM – Tocantinópolis – TO
6º BPM Palmas – TO	6ª CIPM – Miracema do Tocantins – TO
7º BPM Guaraí – TO	CIPAMA – Palmas, Araguaína e Gurupi
8º BPM Paraíso – TO	CIOE – Palmas, Araguaína e Gurupi
QCG – Assessoria de Gestão Pública	Camil – Palmas – TO

## 10. CRITÉRIO PARA DESEMPATE

A presente seleção terá os seguintes critérios de desempate:

I - O candidato que obtiver melhor desempenho no TAF;

II - O candidato mais antigo dentro do respectivo posto ou graduação;

## 11. DOS RECURSOS

I. Caberá recurso junto a Comissão de Seleção, em qualquer das fases de seleção, dentro de 2 (dois) dias úteis, contado da data de divulgação oficial do resultado;

II. O recurso será digitado e devidamente instruído e fundamentado, devendo conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como lotação atual, vedada a apresentação manuscrita;

III. O Presidente da Comissão de Seleção decidirá o recurso, em única e última instância, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deferindo ou indeferindo-o;

IV. Ao fim do prazo estipulado no item anterior o candidato deverá procurar a Comissão de Seleção, a fim de ser notificado da decisão;

V. A interposição de recurso em qualquer das fases e em qualquer instância, não obstará o processo seletivo, garantido ao recorrente, todavia, os direitos decorrentes;

VI. O candidato que estiver com o pedido de recurso em tramitação deverá ser encaminhado para a realização dos exames seguintes, condicionando-se o resultado de aprovação à decisão final do recurso.

## 12. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

I. Caso fiquem vagas sem preenchimento em decorrência de motivos eventuais, poderá, a critério do Presidente da Comissão de Seleção Interna do BEPE - FNS, ser convocados para supri-las candidatos aprovados que seguirem na rigorosa ordem de classificação, dentro de seus respectivos postos e/ou graduações.

II. Os casos omissos e que venham constituir-se relevantes para o bom desenrolar da Seleção, serão solucionados, respectivamente, pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna do BEPE - FNS e em último caso, pelo Comandante-Geral;

III. candidatos deverão obrigatoriamente estar com trajés adequados para a prova de flutuação em meio líquido e deslocamento em meio líquido, trajando terlim completo;

IV. O tempo de tolerância para eventuais atrasos nas etapas do TAF, será de 05(cinco) minutos, sendo automaticamente desclassificados os candidatos que ultrapassarem os horários estipulados no anexo I;

V. O questionário de Anamnese será aplicado de acordo com os critérios de aplicação adotados pela Força Nacional de Segurança Pública;

VI. As informações que necessitarem de comprovação deverão ser entregues via certidão a ser retirada na seção ou órgão competente;

VII. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas da seletiva contidas neste Edital, e em outras que vierem a ser publicadas;

VIII. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e convocações referentes a esta seleção, no site da polícia militar ou outro meio afim;

IX. As despesas decorrentes da participação nas etapas da seletiva correrão por conta do candidato;

X. O candidato que não possuir os requisitos definidos no item 6 deste Edital, conforme previsão constante no parágrafo quarto da cláusula quarta do Acordo de Cooperação Federativa de 10 de setembro de 2008, será automaticamente eliminado da seletiva.

Quartel do Comando Geral, em Palmas –TO, aos 18 de outubro de 2010.

Wagner Vieira da Cunha – TEN CEL QOPM  
Presidente da Comissão de Seleção Interna

ANEXO I  
CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	18 a 22/10/2010	08h às 12h e das 14h às 18h, sendo no dia 22 das 08h às 12h.	OPM previstas no Item 9
Inspeção de Saúde e Questionário de Anamnese	26/10/2010	07h00	QCG
Entrega de Documentação	29/10/2010	08h às 12h	QCG – Assessoria de Gestão Pública
Teste de Aptidão física	A ser definida via novo edital	A ser definido via novo edital	A ser definido via novo edital

ANEXO II  
SELEÇÃO PARA O CURSO DO BEPE - FNSP

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA AO CURSO BEPE - FNSP

## IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (OPM)

Nome: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO POR EXTENSO EM LETRA LEGÍVEL

RG \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

OPM: \_\_\_\_\_ Área de atuação: \_\_\_\_\_

Data de Nasc.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data da Inclusão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Grau de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

BAIRRO, RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, ETC

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Aceito as condições estabelecidas no Edital 01/2010/CSBEPE/FNS/PMTO

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2010

Assinatura do Candidato



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_(OPM)

Nome: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO POR EXTENSO EM LETRA LEGÍVEL

Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº da C. Ident. \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local

Data

Carimbo e assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO III  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PROTOCO GERAL AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

O trabalho deverá obedecer rigorosamente a "03" (três) fases distintas:

1ª fase	Inspeção de Saúde – executada na PM de origem.	IS
2ª fase	Questionário de Anamnese	ANAMNESE
3ª fase	Teste de Aptidão física	TAF

O presente trabalho visa avaliar os policiais militares em condições normais de saúde.

## TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cada exercício integrante do TAF será realizado obedecendo-se às seguintes regras básicas e obedecendo os critérios estipulados do Anexo B e C encaminhados pela FNSP:

a. Para o executante do sexo masculino, o TAF será composto dos seguintes exercícios: Flexão dinâmica na barra fixa, Abdominal supra, Shuttle Run (corrida de ir e vir), Corrida Aeróbica de 12 minutos, Deslocamento 50 metros no meio líquido, Flutuação Vertical e Flexiteste (Banco de Wells).

b. Para o executante do sexo feminino, o TAF será composto dos seguintes exercícios: Flexão em isometria na barra fixa, Abdominal supra, Shuttle Run; (corrida de ir e vir), Corrida Aeróbica de 12 minutos, Deslocamento 50 metros no meio líquido, Flutuação Vertical e Flexiteste (Banco de Wells).

c. Os executantes poderão escolher em executar a Flexão na barra fixa ou Apoio de frente sobre o solo;

d. Todos testes terão caráter eliminatório, onde resultados serão descritos como APTO ou INAPTO, não havendo escores;

e. Será considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo, descrito na tabela em anexo;

f. Não é permitido realizar a prova sem qualquer peça do uniforme de Educação Física.

g. A condução do TAF deverá ser realizada por profissionais da área de Educação Física;

h. Será obrigatória a presença de uma equipe de assistência médica de emergência para casos de reanimação e primeiros socorros, no local de aplicação do TAF.

i. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação juntamente com o instrutor habilitado.

## FUNDAMENTAÇÃO DOS TESTES

a) Teste Aeróbico (Teste de Cooper – 12min) Esse teste tem por objetivo proporcionar ao policial-militar um lastro aeróbico inicial importante para que o mesmo possa desempenhar bem todas as suas funções como: policiamento a pé, motorizado, trânsito, etc. Referência: elaborado pelo Doutor Kenneth H. Cooper em 1968 para ser usado pelas forças armadas para verificar o nível de condicionamento físico, citado em FERNANDES FILHO, J. A prática da avaliação física: testes, medidas, avaliação física em escolares, atletas e academias de ginástica. Rio de Janeiro: Shape, 1999.

b) Teste Shuttle Run (Corrida de ir e vir) O policial deve possuir um bom condicionamento anaeróbico, pois vez por outra no dia-a-dia de trabalho é forçado a executar piques em alta velocidade, com mudança de direção, para deter algum infrator. (exercício de velocidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, agilidade neuromotora, força muscular dos membros inferiores, etc). Referência: (Matsudo, 1987), citado em FERNANDES FILHO, J. A prática da avaliação física: testes, medidas, avaliação física em escolares, atletas e academias de ginástica. Rio de Janeiro: Shape, 1999.

c) Teste de Resistência muscular localizada de abdômen O policial deve ser possuidor de uma boa resistência muscular de abdômen para que no desempenho de suas funções possa manter uma boa postura. Os músculos abdominais desempenham uma função muito importante na postura, pois agem diretamente na coluna vertebral, principalmente na região lombar. Os músculos abdominais, aliados com os músculos dorsais, definem a nossa postura, então o exercício destes músculos é fundamental. Referência: (POLLOCK, M. L., & WILMORE, J. H. Exercícios na Saúde e na doença. 2º ed., Rio de Janeiro: Medsi, 1993).

d) Teste de barra fixa dinâmica (masculino): O policial deve ser possuidor de uma boa resistência muscular de braços, potência muscular nos membros superiores, pois no policiamento é forçado a saltar obstáculos, transportar vítimas, etc. Referência: (POLLOCK, M. L., & WILMORE, J. H. Exercícios na Saúde e na doença. 2º ed., Rio de Janeiro: Medsi, 1993).

e) Deslocamento 50 metros no meio líquido: O policial deve ser possuidor de uma capacidade anaeróbica, bem como sua coordenação, identificando a habilidade natatória para se deslocar em meio líquido e o acometimento da hidrofobia fazendo uso de terbrim completo.

f) Flutuação Vertical em meio líquido O policial deve ser possuidor de uma capacidade anaeróbica, bem como sua coordenação, identificando a habilidade em ficar flutuando em meio líquido e o acometimento da hidrofobia no período estipulado, fazendo uso de terbrim completo.

g) Flexiteste (Banco de Wells) O policial deve ser possuidor de um grau mínimo de flexibilidade, onde neste caso será avaliado a amplitude do alongamento da parte posterior do tronco e pernas. Referência: Wells & Dillon - 1952, citado em ROCHA, Paulo Eduardo Carnaval Pereira da. Medidas e Avaliação em Ciências do Esporte Ed Sprint 3ª edição - R.J. 1998.

h) Teste de flexão em isometria na barra fixa (feminino) O policial deve ser possuidor de uma boa resistência muscular isométrica de braços, potência muscular nos membros superiores, medido através do desempenho em se manter suspenso com o queixo acima do nível de uma barra horizontal, através de uma contração isométrica (sem movimento). Referência: Referência: (POLLOCK, M. L., & WILMORE, J. H. Exercícios na Saúde e na doença. 2º ed., Rio de Janeiro: Medsi, 1993).

## NORMAS DE EXECUÇÃO DOS TESTES

Os testes serão realizados em dois dias de acordo com a tabela abaixo:

PROVAS		
MASCULINO		FEMININO
1º DIA	Corrida aeróbia 12 min Flexão dinâmica na barra fixa Flexão abdominal	Corrida aeróbia 12 min flexão em isometria na barra fixa Flexão abdominal
2º DIA	Shuttle Run Deslocamento 50 metros no meio líquido em no máximo 04 (quatro) minutos. Fluação Vertical no tempo de 10 (dez) minutos. Flexiteste	Shuttle Run Deslocamento 50 metros no meio líquido em no máximo 04 (quatro) minutos. Fluação Vertical no tempo de 10 (dez) minutos. Flexiteste

## 1) CORRIDA DE 12 MINUTOS (Teste de Cooper)

a) Objetivo: Mensurar a capacidade aeróbica dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios, ou seja, o VO<sub>2</sub> máx do candidato.

b) Equipamentos: Pista de corrida ou área demarcada plana, cronômetro e apito.

c) Execução: Os avaliados ficam na posição inicial de pé, ao comando de "PRONTOS!" seguido do som do apito começarão a correr devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos, visando alcançar o índice mínimo

d) Números de tentativas: Apenas 01 (uma) tentativa.

e) Qualidades físicas da prova: resistência aeróbica, resistência muscular, endurance, equilíbrio dinâmico, velocidade de deslocamento.

## 2) TESTE SHUTTLE RUN (CORRIDA DE IR E VIR)

a) Objetivo: Mensurar indiretamente a resistência anaeróbica, agilidade neuromotora, velocidade, equilíbrio e coordenação.

b) Equipamento: Cronômetro, apito, área demarcada e 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x10cm).

c) Execução: O(A) avaliado(a) coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando: "Atenção! Já!" o(a) candidato(a) inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O(A) candidato(a) em ação simultânea corre à máxima velocidade, até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o(a) candidato(a) coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o bloco, o(a) candidato(a) terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo.

d) Números de tentativas: 02 (duas) tentativas, onde a segunda só será permitida se o avaliado, de alguma forma, perder a primeira tentativa, devendo o avaliador estabelecer um tempo para descanso, reavaliando o candidato após todos os outros candidatos terem sido avaliados. Caso o candidato queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste.

e) Qualidades físicas da prova: exercício de velocidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, agilidade neuromotora.

## 3) TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

a) Objetivo: Mensurar indiretamente a resistência da musculatura abdominal, bastante exigida durante o desempenho das funções policiais militares.

b) Equipamento: Colaboradores e cronômetro com precisão de segundos.

c) Execução: O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e apoiados sobre uma superfície ou com auxílio de um colaborador, a uma altura de aproximadamente 40 cm, fazendo um ângulo de 90°. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros, que deverão permanecer durante toda a execução dos movimentos.

O avaliado, por contração da musculatura abdominal, flexiona o tronco, elevando até que parte da região dorsal perca contato com o solo, até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com os joelhos ou quadríceps, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas. A prova é iniciada com o comando "atenção já" e finalizada com o comando "pare". O repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto, o objetivo é tentar alcançar o índice mínimo em sessenta segundos (60").

d) Números de tentativas: Apenas 01 (uma) tentativa.

e) Qualidades físicas da prova: resistência muscular localizada dos músculos abdominais.

## 4) TESTE DE FLEXÃO DINÂMICA NA BARRA FIXA (masculino)

a) Objetivo: Mensurar indiretamente a força muscular dos membros superiores e cintura escapular, através do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra fixa horizontal.

b) Equipamento: 01 (uma) barra de ferro ou madeira de 1,5 polegadas ou 3,80 cm, caneta e papel para anotação dos resultados.

c) Condições de Execução

A barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial – largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, e retornará à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente. Verificar se os cotovelos estão em extensão total para o início da flexão. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra. Não é permitido ao avaliado movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Obs: Homens poderão escolher entre fazer o teste de flexão dinâmica na barra fixa ou apoio de frente sobre o solo.

d) Números de tentativas: Apenas 01 (uma) tentativa.

e) Qualidades físicas da prova: força dinâmica e resistência muscular dos membros superiores.

## 5) TESTE DESLOCAMENTO 50 METROS NO MEIO LÍQUIDO – TEMPO MÁXIMO 04 (quatro) MINUTOS (masc e fem)

a) Objetivo: mensurar a capacidade anaeróbica do avaliado, bem como sua coordenação, identificando a habilidade natatória para se deslocar em meio líquido e o acometimento da hidrofobia. Será realizado para verificar a capacidade do policial militar em deslocamento em meio líquido estando fazendo uso de uniforme de instrução completo (calça de instrução, gandola manga longa, camisa interna, coturno) para percorrer 50 (cinquenta) metros em até 04 (quatro) minutos.

b) Equipamento: cronômetro, apito e área demarcada.

c) Condições de Execução: Deverá percorrer em meio líquido o total de 50 metros, fazendo uso de uniforme (terbrim completo), devendo executar a prova em no máximo 04 (quatro) minutos, não podendo parar nem tocar o fundo da piscina ou as bordas laterais ou qualquer outro meio para descanso.

d) Números de tentativas: Apenas 01 (uma) tentativa.

e) Qualidades físicas do teste: força dinâmica e resistência muscular dos membros superiores e inferiores.

## 6) FLUTUAÇÃO VERTICAL – TEMPO 10 MINUTOS (masc e fem)

a) Objetivo: mensurar a capacidade aeróbica do avaliado, bem como sua coordenação, identificando a habilidade natatória para permanecer flutuando e o acometimento da hidrofobia, utilizando uniforme de instrução completo (calça de instrução, gandola manga longa, camisa interna, cinto de nylon, coturno e meia).

b) Equipamento: cronômetro, apito e piscina.

c) Execução: Deverá permanecer flutuando em meio líquido fazendo uso de uniforme (terbrim completo), não devendo submergir em momento algum, não devendo ter deslocamentos lateral, não podendo tocar o funda e permanecer com a cabeça para fora da água.

d. Número de tentativas: Apenas 01 (uma) tentativa.

e. Qualidades físicas da prova: resistência aeróbica, resistência muscular localizada, coordenação, resistência muscular dos membros superiores e inferiores.

7) TESTE DE ISOMETRIA NA BARRA FIXA (mulheres)

a) Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores, através do desempenho em se manter suspenso com o queixo acima do nível de uma barra horizontal, através de uma contração isométrica.

b) Equipamento: 01 (uma) barra de ferro ou madeira de 1,5 polegada ou 3,80 cm, caneta e papel para anotação dos resultados;

c) Execução: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação (dorso da mão voltado para o rosto), flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra e manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, joelho em extensão ou flexão, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento em que o queixo da avaliada passar acima do nível da barra e é desacionado, quando deixá-lo cair abaixo do nível da barra. Será anotado o tempo que a avaliada conseguiu manter-se acima do nível da barra. A avaliada poderá ser auxiliada até que seu queixo ultrapasse o nível da barra para o início do teste.

d) Números de tentativas: os inaptos terão uma segunda tentativa, sendo executado depois de todos os avaliados.

e) Qualidades físicas da prova: força isométrica e resistência muscular dos membros superiores.

8) FLEXITESTE (BANCO DE WELLS)

a) Objetivo: Medir a amplitude de alongamento da parte posterior do tronco e pernas. Mensurar o nível de flexibilidade no cotidiano do avaliado.

b) Equipamento: 01 (um) Banco de Wells de madeira (de 31cm de altura, 64,5cm de comprimento, 40cm de largura), caneta e papel para anotação dos resultados;

c) Execução: o avaliado é sentado de frente para o banco, colocando os pés no apoio com os joelhos estendidos, ergue os braços colocando as mão uma ao lado da outra, e leva as duas para frente, fazendo a flexão do tronco até o ponto máximo, seguindo a marcação da régua. O avaliado não poderá fazer balanceios, aquecimentos, flexionar os joelhos e colocar uma mão na frente da outra.

d) Números de tentativas: 01(uma) tentativa.

e) Qualidades físicas da prova: flexibilidade.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

APÊNDICE A

TABELA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – FN

NÍVEL 1 – INCLUSÃO

PROTOCOLO – MASCULINO (índice mínimo)

IDADE / ÍNDICE MÍNIMO			
TESTE	Tempo/distância	20 – 30 anos	Acima de 31 anos
Teste de Cooper – Corrida 12 min	12 minutos	2.700m	2.500m
Teste Anaeróbico - Corrida 50m	50 metros	9 seg	10 seg
Shutte run – Teste de ir e vir	9,14 metros	11 seg	12 seg
Apoio sobre o solo	1 minuto	35 apoios	30 apoios
Flexão dinâmica na barra fixa	Sem tempo	6 flexões	5 flexões
Flexão Abdominal	1 minuto	45 flexões	40 flexões
Natação 50m	50 metros	2 min	2 min 30seg
Flexiteste	Sem tempo	- 8cm	- 9cm

PROTOCOLO – FEMININO (índice mínimo)

IDADE / ÍNDICE MÍNIMO			
TESTE	Tempo/distância	20 – 30 anos	Acima de 31 anos
Teste de Cooper – Corrida 12 min	12 minutos	2.200m	2.100m
Teste Anaeróbico - Corrida 50m	50 metros	11 seg	11 seg
Shutte run – Teste de ir e vir	9,14 metros	12 seg	13 seg
Apoio sobre o solo	1 minuto	30 apoios	28 apoios
Flexão em isometria na barra fixa	15 seg	15 seg	13 seg
Flexão Abdominal	1 minuto	40 flexões	35 flexões
Natação 50m	50 metros	2 min	2 min 30seg
Flexiteste	Sem tempo	- 6cm	- 7cm

Obs: a) Os executantes poderão escolher em executar a Flexão na barra fixa ou Apoio de frente sobre o solo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UF

DADOS DO EVENTO (Preenchimento pela SENASP)	
TEMÁTICA	
LOCAL	PERÍODO

DADOS PESSOAIS			
NOME			
Nº IDENTIDADE	CPF	MATRÍCULA	SIAPÉ (PARA SERVIDORES FEDERAIS)
MÃE			
DATA NASCIMENTO		NATURALIDADE	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO		POSTO / FUNÇÃO	
E-MAIL (pessoal)			

ENDEREÇO DE CONTATO		BAIRRO	
CIDADE / UF		CEP	
TELEFONE P/ CONTATO	FAX	CELULAR	

VALOR DIÁRIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Preenchido pela SENASP	VALOR DIÁRIO AUXÍLIO TRANSPORTE	Preenchido pela SENASP
R\$		R\$	

DADOS BANCÁRIOS		
NOME	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

AEROPORTO DE EMBARQUE
-----------------------

1) Esta ficha de inscrição deve ser preenchida e assinada pelo proposto;

2) Não sendo possível comparecer ao evento, o fato deve ser imediatamente comunicado por escrito ao setor responsável desta SENASP, com antecedência de 48 horas em relação ao início do deslocamento;

3) Em caso de não comparecimento, o proposto deverá providenciar a restituição do valor recebido a título de diárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, bem como o pagamento de multa e taxa de não comparecimento ao embarque (now-show) que venha a ser cobrada por empresa aérea pela não utilização do bilhete e não comparecimento para embarque;

4) Em caso de não recolhimento no prazo regulamentar, desde já autoriza a União a promover o desconto em folha de pagamento dos valores apurados;

5) É obrigatório o preenchimento completo desta ficha, inclusive informando o endereço de e-mail e telefone/fax para contato;

6) O bilhete de passagem será encaminhado via e-mail, pessoal ou institucional;



7) Após a emissão do bilhete, a SENASP não se responsabiliza por qualquer alteração;

8) A não efetivação do recolhimento implicará na abertura de processo de Tomada de Contas Especial, conforme dispõe o art. 148 do Decreto nº 93.872/86: "Está sujeito a tomada de contas especial todo aquele que deixar de prestar contas da utilização de recursos públicos, no prazo e forma estabelecidos, ou que cometer ou der causa a desfalque, desvio de bens ou praticar qualquer irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Nacional".

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do proposto

ANEXO A  
DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

1. Certidão negativa da Justiça Comum e da Justiça Militar;
2. Certidão negativa da Corregedoria quanto a está respondendo a processo administrativo (conselho de justificação ou disciplina) e Inquérito Policial Militar;
3. Certidão da Corregedoria acerca de não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração Administrativa grave, pelos últimos três anos;
4. Declaração do Comandante imediato acerca de possuir no mínimo três anos de experiência em atividade operacional e não devendo está afastado desta a mais de um ano;
5. Declaração de conduta da Corregedoria e da 2ª Seção de Estado-Maior;
6. Cópia e Original da Carteira Nacional de Habilitação no mínimo da categoria B com validade de seis meses ou superior;
7. Cópia e Original do Cartão de Vacina em dia para Febre Amarela, Tétano, Hepatite A e Hepatite B;
8. Conceito favorável do Comandante Imediato (no caso dos Oficiais);
9. Cópia da ficha individual de alteração a ser retirada na Seção responsável em cada Unidade;
10. Comprovação de está no mínimo no BOM comportamento. (no caso das Praças).

ANEXO B  
TABELA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
Departamento da Força Nacional  
PROTOCOLO - MASCULINO

PROVAS					PONTOS POR FAIXA ETÁRIA				
Correr 12 min	Schuttle Run	Flexão Barra	Apoio de Frente	Flexão Abdômen	Até 25	26 30	31 35	36 40	> 41
Metros	Segundos	Repetições	Repetições	Repetições	25	30	35	40	41
1.600	Até 12.7		6	16					1
1.650	Até 12.6		8	18				1	1,5
1.700	Até 12.5		10	20			1	1,5	2
1.750	Até 12.4		12	22		1	1,5	2	2,5
1.800	Até 12.3		14	24	1	1,5	2	2,5	3
1.850	Até 12.2		16	26	1,5	2	2,5	3	3,5
1.900	Até 12.1		18	28	2	2,5	3	3,5	4
1.950	Até 12.0		20	30	2,5	3	3,5	4	4,5
2.000	Até 11.9		22	32	3	3,5	4	4,5	5
2.050	Até 11.8		24	34	3,5	4	4,5	5	5,5
2.100	Até 11.7		26	36	4	4,5	5	5,5	6
2.150	Até 11.6	1	28	38	4,5	5	5,5	6	6,5
2.200	Até 11.5	2	30	40	5	5,5	6	6,5	7
2.250	Até 11.4	3	32	42	5,5	6	6,5	7	7,5
2.300	Até 11.3	4	34	44	6	6,5	7	7,5	8
2.350	Até 11.2	5	36	46	6,5	7	7,5	8	8,5
2.400	Até 11.1	6	38	48	7	7,5	8	8,5	9
2.450	Até 11.0	7	40	50	7,5	8	8,5	9	9,5
2.500	Até 10.9	8	42	52	8	8,5	9	9,5	10
2.550	Até 10.8	9	44	54	8,5	9	9,5	10	
2.600	Até 10.7	10	46	56	9	9,5	10		
2.650	Até 10.6	11	48	58	9,5	10			
2.700	Até 10.5	12	50	60	10				

(DFNSP – 2010)

1) Prova de deslocamento 50 metros no meio líquido – tempo máximo de 04 (quatro) minutos, utilizando uniforme instrução completo (calça de instrução, gândola manga longa, camisa interna, coturno).

2) Prova de Flutuação Vertical – Tempo de 10 minutos, utilizando uniforme instrução completo (calça de instrução, gôndola manga longa, camisa interna, cinto de nylon, coturno e meia).

3) Nas provas descritas acima o candidato não possuirá escores, onde o considerado será considerado APTO ou INAPTO.

4) Será considerado aprovado (APTO) o candidato que ao final dos testes obtiver MÉDIA ponderada entre as provas, igual ou superior 7,00 (sete).

5) Os avaliados não poderão zerar em nenhuma das provas.

6) Na prova de corrida 12 minutos, para fins de pontuação, cada 10 metros percorrido equivalerão a 0,1 ponto;

7) Flexiteste de pontuação mínima 15.

ANEXO C  
TABELA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
Departamento da Força Nacional  
PROTOCOLO - FEMININO

PROVAS					PONTOS POR FAIXA ETÁRIA				
Correr 12 min	Schuttle Run	Isomeria Barra	Apoio de Frente	Flexão Abdômen	Até 25	26 30	31 35	36 40	> 41
Metros	Segundos	Repetições	Repetições	Repetições	25	30	35	40	41
1.400	Até 13.1	Até 8,0		6					1
1.450	Até 13.0	Até 9,0		8				1	1,5
1.500	Até 12.9	Até 10,0	2	10			1	1,5	2
1.550	Até 12.8	Até 11,0	4	12		1	1,5	2	2,5
1.600	Até 12.7	Até 12,0	6	14	1	1,5	2	2,5	3
1.650	Até 12.6	Até 13,0	8	16	1,5	2	2,5	3	3,5
1.700	Até 12.5	Até 14,0	10	18	2	2,5	3	3,5	4
1.750	Até 12.4	Até 15,0	12	20	2,5	3	3,5	4	4,5
1.800	Até 12.3	Até 16,0	14	22	3	3,5	4	4,5	5
1.850	Até 12.2	Até 17,0	16	24	3,5	4	4,5	5	5,5
1.900	Até 12.1	Até 18,0	18	26	4	4,5	5	5,5	6
1.950	Até 12.0	Até 19,0	20	28	4,5	5	5,5	6	6,5
2.000	Até 11.9	Até 20,0	22	30	5	5,5	6	6,5	7
2.050	Até 11.7	Até 21,0	24	32	5,5	6	6,5	7	7,5
2.100	Até 11.6	Até 22,0	26	34	6	6,5	7	7,5	8
2.150	Até 11.5	Até 23,0	28	36	6,5	7	7,5	8	8,5
2.200	Até 11.4	Até 24,0	30	38	7	7,5	8	8,5	9
2.250	Até 11.3	Até 25,0	32	40	7,5	8	8,5	9	9,5
2.300	Até 11.2	Até 26,0	34	42	8	8,5	9	9,5	10
2.350	Até 11.1	Até 27,0	36	44	8,5	9	9,5	10	
2.400	Até 11.0	Até 28,0	38	46	9	9,5	10		
2.450	Até 10.9	Até 29,0	40	48	9,5	10			
2.500	Até 10.8	Até 30,0	42	50	10				

(DFNSP – 2010)

1) Prova de deslocamento 50 metros no meio líquido – tempo máximo de 04 (quatro) minutos, utilizando uniforme instrução completo (calça de instrução, gândola manga longa, camisa interna, coturno).

2) Prova de Flutuação Vertical – Tempo de 10 minutos, utilizando uniforme instrução completo (calça de instrução, gôndola manga longa, camisa interna, cinto de nylon, coturno e meia).

3) Nas provas descritas acima o candidato não possuirá escores, onde o considerado será considerado APTO ou INAPTO.

4) Será considerado aprovado (APTO) o candidato que ao final dos testes obtiver MÉDIA ponderada entre as provas, igual ou superior 7,00 (sete).

5) Os avaliados não poderão zerar em nenhuma das provas.

6) Na prova de corrida 12 minutos, para fins de pontuação, cada 10 metros percorrido equivalerão a 0,1 ponto;

7) Flexiteste de pontuação mínima 17.



**COMANDO-GERAL DO CORPO  
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: ADMIVAIR SILVA BORGES

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 23**

TERMO DE PARCERIA Nº: 23/2010

PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Ananás.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
DAS DESPESAS: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Raimunda Rosa de Sousa Carvalho (pela Prefeitura Municipal de Ananás).

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 24**

TERMO DE PARCERIA Nº: 24/2010

PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Campos Lindos.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
DAS DESPESAS: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Jorlênio Menezes Santos (pela Prefeitura Municipal de Campos Lindos).

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 29**

TERMO DE PARCERIA Nº: 29/2010

PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Dueré.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
DAS DESPESAS: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Nélio Rodrigues Lopes de Araújo (pela Prefeitura Municipal de Dueré).

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 46**

TERMO DE PARCERIA Nº: 46/2010

PARCEIROS PÚBLICOS ESTADUAIS: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Tocantins – CEDEC/TO e Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins.  
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins.

OBJETO: O Termo de Parceria objetiva a Formação de Brigadas Civas de Combate a Incêndios Florestais nos municípios do Estado do Tocantins  
DAS DESPESAS: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo inclusive as trabalhistas, correrão à conta dos partícipes, cada qual no seu âmbito de atuação, ressalvados os casos específicos, previamente acordados entre as partes.

VIGÊNCIA: Um ano, a partir de 24 de maio de 2010, até 24 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Erli Lemes de Lima (pelo Comitê de Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Tocantins) e Lubelafaeete Bezerra Fonseca (pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins).

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO

**PORTARIA Nº 1028 - TSE, de 13 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e atendendo à solicitação constante no MEMO/SECAD/DIPAG/Nº 100/2010, de 30 de agosto de 2010, da Diretoria da Folha de Pagamento, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 4.608-NM, de 7 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.152, de 8 de junho de 2010, que nomeou em comissão JOANA DA SILVA PARENTE, para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, por não ter entrado em exercício no prazo legal.

**PORTARIA Nº 1029 - TSE, de 13 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e atendendo à solicitação constante no MEMO/SECAD/DIPAG/Nº 075/2010, de 05 de julho de 2010, da Diretoria da Folha de Pagamento, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 2.815-NM, de 12 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.114, de 13 de abril de 2010, que nomeou em comissão RUY ÂNGELO DE SOUSA BARROS, para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, por não ter entrado em exercício no prazo legal.

**PORTARIA Nº 1030 - TSE, de 14 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no Processo nº 2010/2900/001159, de 09 de agosto de 2010, da Secretaria da Saúde, resolve:

## TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 604-NM, de 28 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.067, de 1º de fevereiro de 2010, na parte que nomeou em caráter efetivo ANTONIO SOARES SILVA, CPF: 74014145387, para exercer o cargo de Médico - Generalista, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, no Município de Xambioá, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

**PORTARIA Nº 1033 - IF, de 14 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 1 de outubro de 2010, o gozo das férias da servidora:

SANDRA CRISTINA GONDIM, matrícula nº 675393-1 SUPERINTENDENTE DO PLANSÁUDE, desta Pasta, previstas para o período de 21/09/2010 a 20/10/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA Nº 1034 de 15 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o art. 4º, c/c o art. 10º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

## RETIFICAR

I – a Portaria Nº 247 de 22 de março de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 3.104 de 26 de março de 2010, concedendo Progressão Horizontal a Servidora Pública do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, conforme a tabela abaixo.

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
			Classe Atual	Progressão Horizontal	Classe Atual	Progressão Horizontal
1	8296545	ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA	I - D	I - E	II - D	II - E

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº1035 - DEM, de 15 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

aplicar à servidora CLEIDE BEZERRA DE CASTRO, matrícula nº 162094-1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, a pena disciplinar de DEMISSÃO de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2008, por incorrer a conduta da servidora na infração administrativa disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, cominada com o art. 157, inc. II, ambos da Lei nº 1.818/2007, conforme consta da decisão prolatada nos autos do processo administrativo disciplinar nº. 2009/2300/000688.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 64, de 13 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Deusimar Santana de Rosa, matrícula nº 721565-7, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de maio de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000683.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 de outubro de 2010.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 65, de 13 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Hilário Fábio Araújo Nunes, matrícula nº 714950-6, lotado na Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 23 de abril de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000579.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 de outubro de 2010.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 66, de 13 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular José Junior Veleda França, matrícula nº 861731-7, lotado na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 05 de maio de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000664.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 de outubro de 2010.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 67, de 15 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Adonias Ribeiro Alves, matrícula nº 404535-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 02 de março de 2009, com base no que consta do processo nº 2010/2300/001398.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO – CGEP  
Presidente: Adelmy Casses Bicca

**ATO Nº 89 de 14 de outubro de 2010.**

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 116, de 27 de janeiro de 2009, divulga o pedido de progressão do servidor do Quadro Geral, que apresentou requerimento na conformidade das Leis 1.534, de 29 de dezembro de 2004; 1.559, de 31 de março de 2005 e 1.855, de 30 de novembro de 2007, e teve o mesmo deferido, conforme relacionado na tabela abaixo.

PROGRESSÃO VERTICAL					
DEFERIDOS: O servidor fará jus a referida progressão vertical, retroagindo os efeitos financeiros no que couber a 1º março de 2008, conforme disposto no Art. 10º, da Lei 1.534/2004.					
Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Vertical
	6902871	IRENILDE DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II - H	III - H

PROGRESSÃO HORIZONTAL					
DEFERIDOS: Os servidores farão jus a referida progressão horizontal, retroagindo os efeitos financeiros no que couber a 1º março de 2008, conforme disposto no Art. 8º e 9º da Lei 1.534/2004.					
Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Horizontal
	6902871	IRENILDE DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II - G	II - H



PROGRESSÃO HORIZONTAL					
DEFERIDOS: Os servidores farão jus a referida progressão horizontal, retroagindo os efeitos financeiros no que couber a 1º agosto de 2010, conforme disposto no Art. 8º e 9º da Lei 1.534/2004.					
Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Horizontal
	6902871	IRENILDE DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III - H	III - I

Palmas, 14 de outubro de 2010.

ADELMY CASSES BICCA

Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP

JOSÉ WELLYNGTON NORANHAAGUIAR  
MEMBRO/ SECAD

IDERLAN SOARES GUEDES  
Membro/SEFAZ

ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS  
Membro/SECAD

JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO  
Membro/SEPLAN

CLEITON LIMA PINHEIRO  
Membro/SISEPE/TO

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA - CORAD  
Corregedora Administrativa: Adelmy Casses Bicca

#### PORTARIA Nº 015/SECAD/CORAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, aposta no Ofício nº 5507/2010/SEDUC, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, juntado no processo nº. 2010/2700/000604, referente à Tomada de Contas Especial, resolve:

I instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora RAIMUNDA COSTA DA SILVA, matrícula nº. 290874-3, ocupante do cargo de Professor Normalista, FC – 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com exercício funcional no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no município de Marianópolis - TO, para apurar sua responsabilidade quanto às irregularidades na prestação de contas e aplicação dos recursos repassados à Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, durante o exercício de sua função de Diretor-Adjunto, conforme apurado no processo de Tomada de Contas Especial nº. 2010/2700/003210, referentes ao Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada – PECGC - Transferência Direta, nos exercícios de 2008 e 2009; ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Transferência Direta, nos exercícios de 2008 e 2009 e ao Projeto de Ensino e Aprendizagem – PEA, no exercício de 2008, conduta essa que configura, a princípio, a prática das infrações administrativas disciplinares descritas nos artigos 131; 132; 133, incisos, I, II, III, IX; 134, incisos, IX e XV, c/c e artigo 157, incisos XII e XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 955, de 24 de setembro de 2010, publicada no D.O.E. nº. 3.231, de 29 de setembro de 2010, para atuarem no referido processo;

III – determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º piso, nesta Capital.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas - TO, 07 de outubro de 2010.

#### PORTARIA Nº 016/SECAD/CORAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, aposta às fl. 46-v, do Ofício nº 5348/2010/SEDUC, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, juntado no processo de sindicância administrativa nº. 2010/2700/003210, resolve:

I instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores JARI AUGUSTO MIRANDA NEVES, matrícula nº. 889208-3, Gerente de Projeto - DAS – 6 e ARISNALDO SILVA DE SOUSA, matrícula 828749-0, Auxiliar de Serviços Gerais, FC – 4, ambos lotados na Secretaria da Educação e Cultura, com exercício funcional na Coordenadoria de Suprimentos, nesta capital, por terem autorizado, sem a devida permissão superior, a retirada de livros pertencentes à SEDUC, que se encontravam no Almoarifado da referida Secretaria e os haverem vendidos a uma indústria de reciclagem, conforme apurado na sindicância administrativa nº. 2010/2700/003210, condutas essas, que, a princípio, configuram a prática das infrações administrativas disciplinares descritas nos artigos 133, incisos, I, II, III e VII; 134, incisos, II, IX, c/c e 157, inciso XII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 955, de 24 de setembro de 2010, publicada no D.O.E. nº. 3.231, de 29 de setembro de 2010, para atuarem no referido processo;

III – determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º piso, nesta Capital.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas - TO, 07 de outubro de 2010.

#### PORTARIA Nº. 0002 - DSG, de 10 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e observando o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato 015/2010, celebrado entre a Secretaria da Administração e a Empresa MBS Distribuidora Comercial LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais para limpeza, conservação, higiene, copa e cozinha no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Ata da Concorrência para Registro de Preços nº. 006/2010, Processo Licitatório 2009.2300.001483, com especificações descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, no Edital de Licitação que é parte integrante deste Contrato.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	TITULAR - MATRÍCULA	SUPLENTE - MATRÍCULA
Sede da Secretaria da Administração	Luís Sérgio Simão – 831959-1	Nalú Ribeiro Bezerra Guarda – 845363-2
Escola de Governo – EGOVE	Oswaldo Polidoro da Silva - 704687-1	Francisco Wilson Marques Viana – 838584-0
FUNSAÚDE/PLANSAUDE	Lucimeri Sena – 868115-5	Ebeneze Santos Milhomem – 883143-2

Art. 2º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausência, férias ou impedimento dos titulares.

Cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio;



a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO  
Secretário da Administração

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Superintendente de Administração e Patrimônio

**PORTARIA Nº. 003 - DSG, de 10 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e observando o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, titular e suplente, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do Contrato 016/2010, Processo Licitatório 2009.2300.001122, celebrado entre a Secretaria da Administração e a Empresa Minascom Comércio LTDA, o qual tem por objeto a aquisição de 200 (duzentas) unidades de software antivírus corporativo para atender a Secretaria da Administração e unidades vinculadas:

TITULAR	Alex Barbosa Vieira	MATRÍCULA	855245-2
SUPLENTE	Webster Dênio Soares Carvalho	MATRÍCULA	866510-9

Art. 2º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO  
Secretário da Administração

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Superintendente de Administração e Patrimônio

**PORTARIA Nº. 004 - DSG, 20 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e observando o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada com sua suplente, para na condição de interlocutoras, fiscalizarem a execução do contrato 014/2007, processo 2006/2300/000763, cujo objeto é a prestação de serviço especializado para gerenciamento em tempo real de todas as fases do atendimento ao cidadão, na Unidade do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão – É PRA JÁ, da cidade de Gurupi:

TITULAR	Maria Gilma Ribeiro Carvalho Abreu	MATRÍCULA	853790-9
SUPLENTE	Gleyciane Gomes Pinheiro	MATRÍCULA	868152-0

Art. 2º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas à servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO  
Secretário da Administração

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Superintendente de Administração e Patrimônio

#### PORTARIA Nº. 06 - DSG, de 22 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e observando o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, titular e suplente, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do Contrato 07/2008, Processo Licitatório 2008.2300.000049, celebrado entre a Secretaria da Administração e o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário e Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins, o qual tem por objeto o fornecimento de 74.000 (setenta e quatro mil) unidades de vales-transporte destinados aos servidores lotados e com exercício funcional na Secretaria da Administração, com base no Decreto 3261/2001, que regulamentou a Lei 1851/2007:

TITULAR	David César de Castilho Malena	MATRÍCULA	862815-7
SUPLENTE	Soneide Maria Patrícia da Silva	MATRÍCULA	831250-8

Art. 2º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas à servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO  
Secretário da Administração

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Superintendente de Administração e Patrimônio

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2010 Prestação de Serviço.

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça

Contratado: Pettine & Pettine Ltda

Processo: 2009/1701/000910

Objeto: Alterar a Cláusula décima segunda do Contrato de prestação de serviços, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de dezembro de 2010

Data da assinatura: 13 de outubro de 2010.

Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes – Secretário

CPF: 235.848.741-49

Elcio Pettine Andrade

CPF: 233.177.361-00

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 9912233334 Prestação de Serviço e Venda de Produto.

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Processo: 2009/1701/000004

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 26 de março de 2010.

Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes – Secretário

CPF: 235.848.741-49

Paulo Werneck Barros Martins

CPF: 784.739.501-00

Cícero Pereira Batista

CPF: 549.590.711-68

Rumana Tavares de Lira

CPF: 132.309.131-91

**SECRETARIA DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

#### PORTARIA SECT/Nº 071 de 05 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor, Valterly Silva Passos, Coordenador de Controle Interno - DAS 7, matrícula nº 830519-6, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, de 10 de maio de 2010 à 08 de junho de 2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.794,  
de 30 de agosto de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 8473412, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Currículo e Formação - Ensino Médio, no Município de Palmas, para a Superintendência de Educação, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.795,  
de 30 de agosto de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido FLAVIANO CORDEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 8631077, Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com lotação na Escola Indígena Kunitik, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.800,  
de 6 de outubro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a pedido JURANDI DA CONCEICAO BARBOSA, matrícula nº 833757-8, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Fiscalização do Núcleo Setorial de Controle Interno, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de outubro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.804,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR,

a pedido, MICHELLE DA LUZ COSTA MARTINS COUTINHO, matrícula nº 879145-7, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 1º de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.805,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR,

a pedido, os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ANTONIA RITA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 8076219, nível 3, a partir de 3 de agosto de 2010;
2. JOSE ROBERTO CRUZ E SILVA, matrícula nº 8910804, nível 4, a partir de 1º de setembro de 2010;
3. VANDERNILDE DA SILVA CASTRO, matrícula nº 8838976, nível 4, a partir de 20 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.806,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR,

a pedido, SONIA TEREZA DA CONCEICAO VILELA, matrícula nº 871410-0, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 3 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.807,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

a pedido a partir de 19 de agosto de 2010, a PORTARIA-SEDUC Nº 1.411, de 19 de fevereiro de 2009, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 2.846, de 4 de março de 2009, na parte em que designou a servidora CECILIA COSTA DUARTE LEITE, matrícula nº 707180-9, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, para responder pela Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, da Escola Evangélica Daniel Berg - Conveniada, situada no Município de Araguatins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.808,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

INOAN SOUSA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 829975-7, Assessoramento Direto - AD-1, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, para responder pela Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VIII, da Escola Evangélica Daniel Berg - Conveniada, situada no Município de Araguatins, a partir de 15 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.809,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

a pedido a partir de 30 de agosto de 2010, a PORTARIA-SEDUC Nº 1.324, de 27 de maio de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.149, de 2 de junho de 2010, que designou o servidor EVILASIO MELO DA SILVA, matrícula nº 822463-3, Assistente Administrativo, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, para responder pela função de Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar da Escola Estadual Darcinópolis, situada no Município de Buriti do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.810,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR,

a pedido, LEONARDO MARQUES DE SOUSA NETO, matrícula nº 892239-0, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 17 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.811,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR,

a pedido ELIZANIA QUELHA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 727557-6, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 1º de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.812,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR,

a pedido JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 877647-4, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 24 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.813,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR,

a pedido, os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir das datas especificadas.

1. GUTTYANE LINS FRANCO ARAÚJO, matrícula nº 860682-0, a partir de 24 de setembro de 2010;
2. MARCELO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 868812-5, a partir de 23 de setembro de 2010.



**PORTARIA-SEDUC Nº 1.814,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR,**

a pedido LEANDRO SANTOS DA ROCHA, matrícula nº 885283-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 23 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.815,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**EXONERAR,**

a pedido, os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir das datas especificadas.

1. ELY DA PAIXÃO CASEMIRO BARREIRA, matrícula nº 867964-9, a partir de 15 de setembro de 2010;
2. GISLAINE PAULA TEIXEIRA, matrícula nº 885522-6, a partir de 1º de outubro de 2010;
3. SHIRLEY NEVES DA COSTA, matrícula nº 849066-0, a partir de 27 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.816,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR,**

a pedido LUCELIA BEZERRA XAVIER, matrícula nº 864955-3, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 27 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.817,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**EXONERAR,**

a pedido, os servidores adiante relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ADRIANNA DA SILVA GAMA, matrícula nº 887622-3, nível 4, a partir de 20 de setembro de 2010;
2. ANA MARIA FERNANDES GARRIDO LUNA, matrícula nº 858267-0, nível 4, a partir de 31 de julho de 2010;

3. LETICIA RIBEIRO NOLETO, matrícula nº 878798-1, nível 4, a partir de 27 de setembro de 2010;
4. MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 886308-3, nível 4, a partir de 31 de julho de 2010;
5. SANDRESSA DE SOUZA, matrícula nº 860668-4, nível 4, a partir de 27 de setembro de 2010;
6. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 885621-4, nível 2, a partir de 1º de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.818,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

CATANIO NERES MACIEL, matrícula nº 863639-7, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 15 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.819,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**EXONERAR**

MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula nº 850081-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 3 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.820,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**EXONERAR**

os servidores adiante relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir das datas especificadas.

1. ELIZANGELA ALVES DA COSTA, matrícula nº 885617-6, a partir de 17 de agosto de 2010;
2. MAURICIO DIAS BRAGA, matrícula nº 868431-6, a partir de 1º de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.821,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

EDVANDA SILVA BIZERRA, matrícula nº 879303-4, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, para responder interinamente pela Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VI, da Escola Estadual Ulisses Guimarães, situada no Município de Esperantina, a partir de 20 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.822,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**DISPENSAR,**

a pedido MARIA EDINEUSA OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 829845-9, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível V, do Centro de Ensino Médio Deputado Darcy Marinho, situado no Município de Tocantinópolis, a partir de 30 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.824,  
de 7 de outubro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 7.755, de 30 de setembro de 2009, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 2.992, de 8 de outubro de 2009, na parte em que exonerou a servidora VERA LUCIA BARBOSA DE SOUSA, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, a seguir.

Onde se lê: Nível 4      Leia-se: Nível 2

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.825,  
de 7 de outubro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição das férias da servidora RACHEL BERNARDES DE LIMA, matrícula nº 833300-9, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria de Gestão Pedagógica, no período de 12 de outubro a 10 de novembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 30 de maio de 2000 a 29 de maio de 2001, suspensas pela PORTARIA-SEDUC nº 1.623, de 9 de abril de 2002.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.826,  
de 7 de outubro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição das férias da servidora RACHEL BERNARDES DE LIMA, matrícula nº 833300-9, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria de Gestão Pedagógica, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 30 de maio de 2001 a 29 de maio de 2002, suspensas pela PORTARIA-SEDUC nº 6.490, de 26 de novembro de 2002.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.827,  
de 7 de outubro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**D E T E R M I N A R**

a fruição das férias da servidora RACHEL BERNARDES DE LIMA, matrícula nº 833300-9, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria de Gestão Pedagógica, no período de 11 de dezembro de 2010 a 9 de janeiro de 2011, relativa ao período aquisitivo de 30 de maio de 2003 a 29 de maio de 2004, suspensas pela PORTARIA-SEDUC nº 3.542, de 25 de maio de 2004.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.828,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**E X O N E R A R,**

a pedido JUCELINO COSTA LIRA, matrícula nº 884910-2, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6 a partir de 30 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.829,  
de 7 de outubro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**R E M O V E R,**

a pedido MARIA ROSA DA FONSECA, matrícula nº 8506221, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para a Diretoria de Educação na Diversidade, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de outubro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.830,  
de 7 de outubro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**R E M O V E R,**

a pedido LEONICE VIEIRA LOPES, matrícula nº 842439-0, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Serviços de Apoio, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de outubro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.832,  
de 14 de outubro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**E X O N E R A R,**

a pedido, os servidores adiante relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir das datas especificadas.

1. ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 862332-5, a partir de 1º de setembro de 2010;
2. GILVAN JACOBINA REINALDO, matrícula nº 885679-6, a partir de 1º de agosto de 2010;
3. KINALDA CABRAL DA COSTA MIRANDA, matrícula nº 880839-2, a partir de 20 de setembro de 2010;
4. LUCIANO ALENCAR MATA PIRES, matrícula nº 891622-5, a partir de 1º de setembro de 2010;
5. LUZMAIA BARBOSA DA SILVA TELES, matrícula nº 859284-5, a partir de 30 de agosto de 2010;
6. VIVIANE PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 868472-3, a partir de 1º de outubro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.083,  
de 29 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**R E M O V E R,**

a pedido WESLEY ADRIANO RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 6601324, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.084,  
de 29 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**R E M O V E R,**

a pedido FRANCISCO SOLANO FILGUEIRAS, matrícula nº 8291233, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.106,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**D E T E R M I N A R,**

parcialmente a fruição das férias da servidora MARINALVA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 863081-0, Gerente de Projeto - DAS-6, lotada na Superintendência de Gestão, no período de 11 a 30 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC nº 7.235, de 31 de agosto de 2009.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.107,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**S U S P E N D E R,**

parcialmente no período de 22 de setembro a 8 de outubro de 2010, as férias legais do servidor WEBER FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 842116-1, Professor da Educação Básica, lotado na Coordenadoria de Currículo e Formação - Ensino Médio, nesta Capital, previstas para o período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 9 de junho de 2009 a 8 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.108,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**S U S P E N D E R**

as férias legais do servidor EENDRIK LIMA GOMES, matrícula nº 881117-2, Assessoramento Superior, DAS-3, lotado na Coordenadoria de Currículo e Formação, nesta Capital, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.109,  
de 30 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**S U S P E N D E R**

as férias legais da servidora MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES, matrícula nº 111686-0, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria de Ensino Fundamental, nesta Capital, previstas para o período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2009 a 11 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.110,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**D E S I G N A R**

o servidor PAULO DA SILVA BELIZARIO, matrícula nº 8764824, Professor da Educação Básica, para ministrar 35 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 3 de setembro de 2010, em substituição à servidora EVA PEREIRA PINTO, matrícula nº 8488363, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.



**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.111,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor DELSIANO ALVES MACIEL, matrícula nº 8467480, Professor da Educação Básica, para ministrar 55 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 3 de setembro de 2010, em substituição à servidora EVA PEREIRA PINTO, matrícula nº 8488363, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.112,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARCILEIDE MESSIAS DA SILVA MACHADO, matrícula nº 6596495, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora LUZIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 926906, Professor Assistente - B, lotada na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.113,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora SUZIENE SILVA ANADIAS, matrícula nº 8914389, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 30 de setembro de 2010, em substituição à servidora HELIANE AIRES DE FREITAS, matrícula nº 719781, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.114,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ELIZABETH AIRES LEITE, matrícula nº 6582354, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 16 de novembro de 2010, em substituição à servidora ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 4973399, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.115,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora GLAUCIA GELLEN, matrícula nº 8328609, Professor da Educação Básica, para ministrar 11 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 16 de novembro de 2010, em substituição à servidora ANAMARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 4973399, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.116,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ALINE RODRIGUES LINO, matrícula nº 8366527, Professor Normalista, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 16 de novembro de 2010, em substituição à servidora ANAMARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 4973399, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.117,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA IZABEL BARBOSA CHAVES, matrícula nº 1140655, Professor da Educação Básica, para ministrar 73 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 16 de novembro de 2010, em substituição à servidora ANAMARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 4973399, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.118,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora CARMELINDA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 461164, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2010, em substituição à servidora ESTER OLIVEIRA DE SA MOREIRA, matrícula nº 634522, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - conveniado, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.119,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ROSICLER GONCALVES FERREIRA ALVES, matrícula nº 2800110, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2010, em substituição à servidora ESTER OLIVEIRA DE SA MOREIRA, matrícula nº 634522, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - conveniado, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.120,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor WEDER APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 8849536, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 2 a 24 de agosto de 2010, em substituição à servidora ANTONIA DE JESUS COELHO DA COSTA ALVES, matrícula nº 406228, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.121,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora NORMEIDE ROMAO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8855269, Professor da Educação Básica, para ministrar 6 horas aulas mensais, no período de 2 a 24 de agosto de 2010, em substituição à servidora ANTONIA DE JESUS COELHO DA COSTA ALVES, matrícula nº 406228, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.122,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora CHRYSTIANNE RIBEIRO BRITO, matrícula nº 8723141, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 6 de setembro de 2010, em substituição à servidora JACQUELINE PEREIRA WANDERLEY ROSARIO, matrícula nº 8797480, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Gestante.



**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.123,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ARLETE LOPES DA SILVA, matrícula nº 434434, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 a 11 de agosto de 2010, em substituição à servidora MARIA CARMELITA SALES LIMA, matrícula nº 985406, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.124,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor WAMISTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 8402850, Professor Normalista, para ministrar 35 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 22 de setembro de 2010, em substituição à servidora LEOLANDIA DA SILVA E SOUZÁ MARCUARTU, matrícula nº 8334528, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.125,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor CESAR AUGUSTO BARROS SANTOS, matrícula nº 5712025, Professor da Educação Básica, para ministrar 55 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 22 de setembro de 2010, em substituição à servidora LEOLANDIA DA SILVA E SOUZÁ MARCUARTU, matrícula nº 8334528, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.126,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA EDILMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 6055575, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 30 de setembro de 2010, em substituição à servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA ESPINDOLA, matrícula nº 2126796, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.127,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora BENTA MARINHO ALVES, matrícula nº 4210301, Professor Normalista, para ministrar 135 horas aulas mensais, no período de 15 a 29 de junho de 2010, em substituição à servidora EVONETH DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 900024755, Professor Normalista, lotada na Escola Menno Simons - conveniada, no Município de Araguacema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.128,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora AURISTELA FARIAS MAIA, matrícula nº 4351207, Professor Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de agosto de 2010, em substituição à servidora MARIA DA ANUNCIACAO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 994308, Professor Normalista, lotada no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.129,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 8453721, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 6 de setembro de 2010, em substituição à servidora IRANY AIRES DA SILVA, matrícula nº 756202, Professor Assistente - A, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.130,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 408352, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 6 de setembro de 2010, em substituição à servidora IRANY AIRES DA SILVA, matrícula nº 756202, Professor Assistente - A, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.131,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ELIZANDE FONTES SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4270126, Professor Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 1º de novembro de 2010, em substituição à servidora ROSALIA APARECIDA MELO, matrícula nº 4966694, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.132,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA APARECIDA ALVES TEIXEIRA FONSECA, matrícula nº 966878, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de fevereiro a 10 de abril de 2010, em substituição ao servidor JOSE DE ARIMATEIA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula nº 4271017, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Rezende de Almeida, no Município de Itapiratin, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.133,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA MARQUES COELHO, matrícula nº 1183036, Professor Assistente - A, para ministrar 73 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 1º de outubro de 2010, em substituição à servidora EDILMA ALVES DE SA SANTOS, matrícula nº 576816, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.134,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 1094521, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 1º de outubro de 2010, em substituição à servidora EDILMA ALVES DE SA SANTOS, matrícula nº 576816, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.135,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora JANDIRA ROCHADA SILVA, matrícula nº 4969952, Professor Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 1º de outubro de 2010, em substituição à servidora EDILMA ALVES DE SA SANTOS, matrícula nº 576816, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.136,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA, matrícula nº 8871299, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 16 a 29 de agosto de 2010, em substituição à servidora GISLANDE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 8586756, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Estadual Prof. Apoenan de Abreu Teixeira, no Município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.137,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor ERCIO GLEICON AZEVEDO BRITO, matrícula nº 8446709, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 21 de outubro de 2010, em substituição ao servidor VALDIR LUIZ BORBA, matrícula nº 8301786, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.138,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 8915164, Professor da Educação Básica, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora EVA RODRIGUES AGUIAR, matrícula nº 7552815, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.139,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ANA CLAUDIA BATISTA, matrícula nº 8532907, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de setembro a 1º de novembro de 2010, em substituição à servidora ERISNALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8418543, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.140,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora EDILEIDE PEREIRA ALVES, matrícula nº 8424934, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 13 de agosto a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora EDNEI DE SOUSA MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 2547465, Professor Normalista, lotada no Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, no Município de Palmas, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.141,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor ANTONIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 7237979, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 15 de agosto a 13 de outubro de 2010, em substituição à servidora VANDA MARIA PONTES FERREIRA, matrícula nº 8623775, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.142,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor MANOEL COSTA RAMOS, matrícula nº 3084477, Professor Normalista, para ministrar 73 horas aulas mensais, no período de 15 de agosto a 13 de outubro de 2010, em substituição à servidora VANDA MARIA PONTES FERREIRA, matrícula nº 8623775, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.143,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 8232822, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 2 a 10 de agosto de 2010, em substituição ao servidor IDE DIAS SANTOS, matrícula nº 730912, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.144,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora CLEOMAR LOPES ROCHA, matrícula nº 8471576, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora HELENA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 8795240, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Gestante.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.145,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA DE SENA FERREIRA, matrícula nº 8680655, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora HELENA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 8795240, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Gestante.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.146,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora LUCI CALIXTO DE SOUZA GONCALVES, matrícula nº 898503, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 18 de agosto a 3 de setembro de 2010, em substituição à servidora ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO, matrícula nº 5012201, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.



**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.147,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA DE SENA FERREIRA, matrícula nº 8680655, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora HELENA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 8795240, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Gestante.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.148,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor VINÍCIOS REGIS FELIX, matrícula nº 8630801, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 2 de outubro de 2010, em substituição à servidora MARIA GLAUCIA QUAGGIO D ALBERGARIA, matrícula nº 7778899, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio João D'Abreu - conveniado, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.149,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora VANESSA REGIS FELIX, matrícula nº 8793824, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 2 de outubro de 2010, em substituição à servidora MARIA GLAUCIA QUAGGIO D ALBERGARIA, matrícula nº 7778899, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio João D'Abreu - conveniado, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.150,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora JANDIRA DA SILVA FRANCA, matrícula nº 8373558, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2010, em substituição à servidora ELIANE STAIGER AYRES DA SILVA, matrícula nº 2642883, Professor Nível II, lotada na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.151,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora GARLEANI DOS ANJOS CARVALHO, matrícula nº 8373531, Professor Normalista, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2010, em substituição à servidora ELIANE STAIGER AYRES DA SILVA, matrícula nº 2642883, Professor Nível II, lotada na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.152,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA AMELIA PARLANDRINO LEITE, matrícula nº 2642531, Professor Normalista, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2010, em substituição à servidora ELIANE STAIGER AYRES DA SILVA, matrícula nº 2642883, Professor Nível II, lotada na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.153,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 4974875, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 5 a 19 de agosto de 2010, em substituição à servidora MARIA APARECIDA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 4949170, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Padre César Lelli, no Município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.154,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora VALDENORA PEREIRA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 4226143, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 5 a 19 de agosto de 2010, em substituição à servidora MARIA APARECIDA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 4949170, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Padre César Lelli, no Município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.155,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora HILDA NETA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 8915164, Professor da Educação Básica, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 2 a 9 de agosto de 2010, em substituição à servidora EVA RODRIGUES AGUIAR, matrícula nº 7552815, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.156,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor MARCIO ROBERTO PEREIRA CARNEIRO, matrícula nº 8526061, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 23 de outubro de 2010, em substituição à servidora MARILENE PEREIRA BATISTA, matrícula nº 8428247, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.157,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ALCINEIDE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 5343151, Professor Normalista, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 23 de setembro de 2010, em substituição ao servidor PASCOAL SALUSTIANO SALES, matrícula nº 1336550, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Rio Sono, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.158,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ROSALIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 8921903, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 20 de setembro de 2010, em substituição à servidora NEUZILENE DE FÁTIMA LAUREANO MARQUES, matrícula nº 8323925, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, no Município de Carrasco Bonito, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.



**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.159,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA ZELIA BARBOSA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 8462950, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 11 de setembro de 2010, em substituição à servidora NEISILA ALVES DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 1290118, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.160,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ISMARINA DE SOUSA CONCEIÇÃO, matrícula nº 8567751, Professor da Educação Básica, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 11 de setembro de 2010, em substituição à servidora NEISILA ALVES DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 1290118, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.161,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor JOSE VALDEI COELHO, matrícula nº 8246769, Professor da Educação Básica, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 11 de setembro de 2010, em substituição à servidora NEISILA ALVES DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 1290118, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.162,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA, matrícula nº 5750971, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2010, em substituição ao servidor JOITON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8448744, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.163,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor JOSE ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 8429073, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2010, em substituição ao servidor JOITON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8448744, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.164,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor JAMES ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 8588538, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2010, em substituição ao servidor JOITON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8448744, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.165,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor HELTON REIS COELHO, matrícula nº 8919488, Professor da Educação Básica, para ministrar 180 horas aulas mensais, no período de 12 de agosto a 10 de outubro de 2010, em substituição à servidora SILVANA DE JESUS MARQUES SA DE CASTRO, matrícula nº 4147197, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Santa Gertrudes, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.166,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora LIDIA BALDUINO DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 831034-3, Assessor Operacional I - DAS-1, lotada na Assessoria de Comunicação, nesta Capital, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.167,  
de 7 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição das férias do servidor ISAAC FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 872215-3, Assessoramento Direto AD-6, lotado na Coordenadoria de Serviços de Apoio, nesta Capital, no período de 7 de outubro a 5 de novembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC nº 1.050, de 3 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.168,  
de 7 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora IASMINE COSTA MOREIRA, matrícula nº 881115-6, Assessor Operacional III - DAS-5, lotada na Assessoria de Comunicação, nesta Capital, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2009 a 30 de setembro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.169,  
de 7 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora MARCIA TACIANA RYTHOWEM, matrícula nº 883896-8, Assessor Operacional III - DAS-5, lotada na Assessoria de Comunicação, nesta Capital, previstas para o período de 11 de outubro a 9 de novembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2009 a 27 de abril de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.172,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ELAINE DIAS RODRIGUES DE AQUINO, matrícula nº 8728038, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 21 de janeiro a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ROSANGELA CRISTINA DANTAS CYRIACO, matrícula nº 8592284, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Gestante.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.173,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora GRACY GOMES DAS CHAGAS, matrícula nº 900025115, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora DELINAN SANTOS SILVA, matrícula nº 2536935, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.174,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora VANILDA LOPES DA SILVA PINTO, matrícula nº 5678331, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora DELINAN SANTOS SILVA, matrícula nº 2536935, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.175,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA SUERENE PIRES PINTO DA SILVA, matrícula nº 2542315, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora MARINEIDE RODRIGUES CARDOSO TAVARES, matrícula nº 6377777, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.176,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA EUNICE LOPES CIPRIANO, matrícula nº 6173691, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora MARINEIDE RODRIGUES CARDOSO TAVARES, matrícula nº 6377777, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.177,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora KATHELENE SANTOS CIRIANO, matrícula nº 8914184, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de agosto a 18 de setembro de 2010, em substituição ao servidor JOAO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 8520755, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.178,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor ADERIVAL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 8915075, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de agosto a 18 de setembro de 2010, em substituição ao servidor JOAO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 8520755, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.179,  
de 7 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS, matrícula nº 8899193, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 1º de novembro de 2010, em substituição à servidora ROSALIA APARECIDA MELO, matrícula nº 4966694, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.180,  
de 13 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA JOSELIA BARROSO DA SILVA, matrícula nº 8528543, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 20 de agosto de 2010, em substituição à servidora BETANHA DIAS RIBEIRO, matrícula nº 8365334, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.181,  
de 13 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2689766, Professor Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 20 de março a 18 de maio de 2010, em substituição à servidora ZELMA FERREIRA PONTES BATISTA, matrícula nº 1535595, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.182,  
de 13 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora RAQUEL JESUS MACHADO, matrícula nº 8735573, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 20 de março a 18 de maio de 2010, em substituição à servidora ZELMA FERREIRA PONTES BATISTA, matrícula nº 1535595, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.183,  
de 13 de outubro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**ANULAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 7.329, de 31 de agosto de 2009, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 2.978, de 18 de setembro de 2009, que designou a servidora ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS, matrícula nº 882433-9, para ministrar aulas em substituição a servidora ZELMA FERREIRA PONTES BATISTA, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.186,  
de 13 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 1.940 de 22 de setembro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.229, de 27 de setembro de 2010, que designou a servidora EUKERLENE TEIXEIRA DE MACEDO LEITE, matrícula nº 8303878, para ministrar aulas em substituição ao servidor JANDILSON ARAUJO NUNES, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína.

ONDE SE LÊ: No período de 13 de maio a 26 de agosto de 2010

LEIA-SE: No período de 13 de maio a 30 de junho de 2010, e 2 a 26 de agosto de 2010



**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.187, de 13 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**R E T I F I C A R**

a PORTARIA-SEDUC nº 1.936 de 22 de setembro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.229, de 27 de setembro de 2010, que designou a servidora SONIA MARIA LIMA GUIMARAES, matrícula nº 1454656, para ministrar aulas em substituição a servidora MARIA GORETE RODRIGUES FONTES FERREIRA, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional.

ONDE SE LÊ:

SONIA MARIA LIMA GUIMARAES, matrícula nº 1454656

LEIA-SE:

SONIA MARIA LIMA ANDRADE, matrícula nº 1454676

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.188, de 13 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**A N U L A R**

a PORTARIA-SEDUC/SS nº 1.933, de 22 de setembro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.229, de 27 de setembro de 2010, na parte em que designou o servidor SILVIO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 4440498 Professor da Educação Básica, para ministrar aulas em substituição a servidora IONES SOARES DE ALMEIDA, lotado na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.190, de 14 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**D E S I G N A R**

LARISSA RIBEIRO DE SANTANA, matrícula nº 886295-8, Assessor Técnico II DAS-3, para responder interinamente pela função de Coordenador Regional de Ensino Fundamental e Médio DAS-6, da Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no período de 25 de agosto de 2010 a 20 de fevereiro de 2011, em substituição a sua titular ROSANGELA SOUZA TERREÇO BERNARDES, matrícula nº 845205-9, que se encontra de Licença Gestante.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.191, de 14 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**S U S P E N D E R**

as férias legais do servidor ALESSANDRO ALBERTO DE CASTRO, matrícula nº 8648859, Assessoramento Superior - DAS-6, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.192, de 14 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**S U S P E N D E R**

as férias legais do servidor JOAO GARIBALDI NETO, matrícula nº 8545383, Diretor de Tecnologia da Informação - DAS-10, previstas para o período de 8 de outubro de 2010 a 6 de novembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 8 de outubro de 2009 a 7 de outubro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.193, de 14 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**S U S P E N D E R**

as férias legais da servidora SIMONE FERREIRA DE SOUSA PACINI, matrícula nº 8451524, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2009 a 10 de fevereiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.194, de 14 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**S U S P E N D E R**

as férias legais do servidor CHARLEY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2571331, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2009 a 09 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.195, de 14 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**D E T E R M I N A R**

a fruição das férias da servidora HILDA HOLANDA OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 8146896-2, Agente de Apoio ao Magistério AM-2, no período de 1º a 15 de novembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 5 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.832, de 9 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.196, de 14 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**D E T E R M I N A R**

a fruição das férias do servidor LUIZ ELIAS SOARES DA SILVA, matrícula nº 845162-1, Professor da Educação Básica, no período de 16 a 30 de novembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2009 a 26 de janeiro de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 974, de 15 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.197, de 14 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**D E T E R M I N A R**

a fruição das férias da servidora SONIA AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 844767-5, Professor da Educação Básica, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2009 a 22 de janeiro de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.178, de 30 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.198, de 14 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**D E T E R M I N A R**

a fruição das férias da servidora NEIDE MARIA LOPES DE SOUSA LISBOA, matrícula nº 128899-7, Professor Normalista, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 967, de 15 de julho de 2010.



**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.199,  
de 14 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**D E T E R M I N A R**

a fruição das férias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO, matrícula nº 501581-2, Professor da Educação Básica, no período de 1º a 30 de novembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 17 de junho de 2009 a 16 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 760, de 28 de junho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.200,  
de 14 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**D E T E R M I N A R**

a fruição das férias da servidora RITA DE CASSIA DE PAULA, matrícula nº 409073-0, Professor da Educação Básica, no período de 1º a 30 de novembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 4 de junho de 2009 a 3 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.849, de 13 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.205,  
de 30 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

**R E M O V E R,**

a pedido RENATO FELISMINO NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 8351856, Assessor Técnico II, com lotação Coordenadoria de Lotação de Servidores, no Município de Palmas, para a Assessoria de Comunicação, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 019/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura, instituída pela Portaria de nº 8.684 de 10/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 019/2010, conforme processo nº 2009/2700/002403, realizado às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a construção de um Prédio para Escola Indígena Água Branca, Padrão/MEC/FNDE, com 01 (uma) sala de aula, situada na Aldeia Água Branca, no Município de Goiatins, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ROSARIO IND. COM. ART. CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 148.327,91 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 021/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura, instituída pela Portaria de nº 8.684 de 10/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 021/2010, conforme processo nº 2009/2700/002412, realizado às 17:00 (dezesete horas) do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a Construção de um Prédio para Escola Indígena Boi Morto, Padrão/MEC/FNDE, com 01(uma) sala de aula, situada na Aldeia Boi Morto, no Município de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ATUAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORALTD, pelo valor total de R\$ 148.093,37 (cento e quarenta e oito mil, noventa e três reais e trinta e sete centavos).

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 022/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura, instituída pela Portaria de nº 8.684 de 10/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 022/2010, conforme processo nº 2009/2700/002411, realizado às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a Construção de um Prédio para Escola Indígena Paraíso, Padrão/MEC/FNDE, com 01 (uma) sala de aula, situada na Aldeia Paraíso, no Município de Tocantínia, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ROSARIO IND. COM. ART. CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 147.598,54 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 023/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura, instituída pela Portaria de nº 8.684 de 10/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 023/2010, conforme processo nº 2009/2700/002401, realizado às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a Construção de um Prédio para Escola Indígena São Bento, Padrão/MEC/FNDE, com 01 (uma) sala de aula, situada na Aldeia São Bento, no Município de Tocantínia, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ROSARIO IND. COM. ART. CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 147.480,92 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 024/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura, instituída pela Portaria de nº 8.684 de 10/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 024/2010, conforme processo nº 2009/2700/002418, realizado às 10:30 (dez horas e trinta minutos) horas do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a Construção de um Prédio para Escola Indígena Kupsina, Padrão/MEC/FNDE, com 01(uma) sala de aula, situada na Aldeia Buritizal no Município de Tocantínia, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, pelo valor total de R\$ 146.524,87 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 025/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura, instituída pela Portaria de nº 8.684 de 10/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 025/2010, conforme processo nº 2009/2700/002410, realizado às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a construção de um Prédio para Escola Indígena Forno Velho, Padrão/MEC/FNDE, com 01 (uma) sala de aula, situada na Aldeia Forno Velho, no Município de Itacajá, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ROSARIO IND. COM. ART. CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 145.224,67 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 026/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura, instituída pela Portaria de nº 8.684 de 10/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 026/2010, conforme processo nº 2009/2700/002404, realizado às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a construção de um Prédio para Escola Indígena Baixa Funda, Padrão/MEC/FNDE, com 01 (uma) sala de aula, situada na Aldeia Baixa Funda, no Município de Tocantínia, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ROSARIO IND. COM. ART. CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 146.758,92 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente

**CONVITE Nº 028/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura, instituída pela Portaria de nº 8.684 de 10/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 028/2010, conforme processo nº 2009/2700/002419, realizado às 10:30 (dez horas e trinta minutos) horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a Construção de um Prédio para Escola Indígena Sawrepete, Padrão/MEC/FNDE, com 01(uma) sala de aula, situada na Aldeia Santa Fé, no Município de Tocantínia, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pelo valor total de R\$ R\$ 139.261,77 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 030/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura, instituída pela Portaria de nº 8.684 de 10/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 030/2010, conforme processo nº 2009/2700/002408, realizado às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a Construção de um Prédio para Escola Indígena Wapxi, Padrão/MEC/FNDE, com 01 (uma) sala de aula, situada na Aldeia Pedra Furada, no Município de Goiatins, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ROSARIO IND. COM. ART. CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 144.953,92 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 031/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura, instituída pela Portaria de nº 8.684 de 10/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 031/2010, conforme processo nº 2009/2700/002416, realizado às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a Construção de um Prédio para Escola Indígena Hereheni, Padrão/MEC/FNDE, com 01(uma) sala de aula, situada na Aldeia Tytemã, no Município de Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins., que teve como vencedora a empresa JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 148.655,55 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente

**SECRETARIA  
DO ESPORTE**

Secretário: JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JUNIOR

**PORTARIA SESPO Nº 0124  
de 15 de outubro de 2010**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, e do Ato 4.997-NM, de 27 de julho de 2010, publicado do Diário Oficial do Estado nº. 3.187 de 27 de julho de 2010, e,

Considerando a necessidade de proceder com o inventário patrimonial/2010, nos termos do item 11 da Instrução Normativa Geral n. 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Inventariante com vistas a proceder ao Inventário Patrimonial – IP/2010, para suprir o Balanço Geral do Estado, bem como proceder a Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis da Secretaria de Esporte durante o exercício de 2010.

I – Presidente: JOSE JOALDO PEREIRA SILVA, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº. 844851-5;

II – Membro: SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA, Coordenador de Administração, matrícula nº. 183490-8 e;

III – Membro: MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES, Gerente de patrimônio, matrícula nº. 862789-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO**

ADITIVO: 1º. TERMOADITIVO CONVÊNIO Nº. 023/2010;  
PROCESSO Nº. 2010 1501 000135;  
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE;  
CONVENENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BOXE;  
DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO tem por objeto retificar os termos da cláusula primeira do Termo de Convênio nº. 023/2010, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS E DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto auxílio financeiro para realização do projeto “Crescer no Boxe Luva de Ouro”, que compreende ações voltadas para atendimento de crianças e adolescentes na cidade de Palmas - TO, de acordo com o novo Plano de Trabalho (fls. 97/100) apresentado e que passa a ser parte integrante do presente termo”.  
DA ASSINATURA: 20/09/2010.  
DARATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.  
SIGNATÁRIOS: José Lauriano Sobrinho Júnior /CONCEDENTE e Eva Maria da Conceição/ CONVENENTE.

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEFAZ Nº 1424,  
de 18 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 188271-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Araguatins, a partir de 1º de outubro de 2010.

**REPUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO 266/2010**

ACÓRDÃO Nº: 266/2010  
PROCESSO Nº: 2008/6950/500022  
REEXAME NECESSÁRIO: 2.921  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: LEONORA FERNANDES FRANCO  
INSC. ESTADUAL: 29.388.778-0

**ERRATA DE ACÓRDÃO**

Onde se lê: DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração nº 2008/001419 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), lançado no campo 4.11.

Leia-se: DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2008/001419 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), lançado no campo 4.11.

Cons.Relator Representante Fazendário  
Presidente do Conselho

**ACÓRDÃO Nº : 308/2010**  
PROCESSO Nº: 2009/6040/500174  
REEXAME NECESSÁRIO: 2.826  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO  
: CONEXÃO CONST. E CABEAMENTO  
ESTRUTURADO LTDA  
INSC. ESTADUAL: 29.068.179-0

EMENTA: Decadência. Extinção Do Direito de Constituição do Crédito Tributário – Extingue-se pela decadência o auto de infração lavrado após transcorridos cinco anos do primeiro dia do exercício seguinte ao do fato gerador.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais: por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2009/000066. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Marivanes Beserra Cruz e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 21 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.



**ACÓRDÃO Nº : 309/2010**

PROCESSO : 2009/6040/502915  
 REEXAME NECESSÁRIO: 2.890  
 REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INTERESSADO: IRMÃOS MEURER LTDA  
 INSC. ESTADUAL: 29.058.617-8

EMENTA: Omissão de Saídas De Mercadorias Tributadas. Conta Caixa. Saldo Credor - Quando da constatação da existência de saldos credores na Conta Caixa deve ser considerado como base de cálculo para a exigência do imposto o maior saldo verificado no período fiscalizado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2009/001757 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 35.899,22 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), referente parte do campo 4.11, mais acréscimos legais e, absolver do valor de R\$ 71.882,24 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente parte do campo 4.11. O COCRE conheceu do recurso e deu-lhe provimento parcial. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Marivan Beserra Cruz e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 14 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

**ACÓRDÃO Nº :310/2010**

PROCESSO Nº: 2010/6640/500142  
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.883  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : CELIO BATISTA ALVES – ME  
 INSC. ESTADUAL: 29.000.829-8

EMENTA: Crédito de ICMS. Aproveitamento Indevido. Valores Pagos Através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Falta de observância do Procedimento de Restituição de Indébito Tributário - É legítima a exigência fiscal quando da apropriação de crédito do ICMS em desacordo com a legislação tributária.

II - Levantamento Básico do ICMS. Débito a Menor Lançado no Livro Fiscal – É devido o crédito tributário que reclama imposto registrado a menor, porém, extinto ante a comprovação de seu pagamento.

DECISÃO: Decidiu, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento ao direito de defesa tendo em vista o prazo para recurso ser de 20 dias, quando o CTN dispõe o prazo de 30 dias, argüida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2010/000383 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 4.658,55 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e R\$ 8.002,69 (oito mil, dois reais e sessenta e nove centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais, sendo que o campo 5.11 está extinto pelo pagamento conforme documento de fls. 32/43. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Marivan Beserra Cruz e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº: 311/2010**

PROCESSO Nº: 2009/6640/500449  
 REEXAME NECESSÁRIO: 2.888  
 REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INTERESSADO: COMETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 INSC. ESTADUAL: 29.066.025-4

EMENTA Decadência. Extinção Do Direito de Constituição do Crédito Tributário – Extingue-se pela decadência o auto de infração lavrado após transcorridos cinco anos do primeiro dia do exercício seguinte ao do fato gerador.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos fiscais: por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2009/001454. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Marivan Beserra Cruz e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº :312/2010**

PROCESSO: 2009/6040/503355  
 REEXAME NECESSÁRIO: 2.918  
 REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INTERESSADO: GLOBALVILLAGE TELECOM LTDA  
 INSC. ESTADUAL: 29.069.528-7

EMENTA: Decadência. Extinção do Direito da Constituição do Crédito Tributário - Não prevalece o auto de infração lavrado após transcorridos cinco anos do primeiro dia do exercício seguinte ao do fato gerador.

Multa Formal. Falta de Emissão de Documentos Fiscais. Serviços de telecomunicações - É procedente o lançamento pela não emissão de notas fiscais referentes aos serviços de remuneração de meios de rede de comunicação, caracterizando descumprimento de obrigação acessória.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o valor de 19.963,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao campo 4.11; e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 27.031,41 (vinte e sete mil, trinta e um reais e quarenta e um centavos), R\$ 10.017,18 (dez mil, dezessete reais e dezoito centavos), e R\$ 3.326,67 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referentes aos campos 5.11 a 7.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 26 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº :313/2010**

PROCESSO Nº: 2010/6040/500211  
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.870  
 RECORRENTE: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.069.528-7

EMENTA: Crédito de ICMS - Aproveitamento Indevido. Constatação da Apropriação Indevida em Decorrencia de Mercadorias Destinadas ao Ativo Fixo, Uso ou Consumo, Estornos de Débitos e Registro Extemporâneo - É legítimo o lançamento quando a apropriação de crédito do ICMS ocorre em desacordo com a legislação tributária.

ICMS. Diferencial de Alíquota. Uso ou Consumo e Ativo Imobilizado – Nas aquisições interestaduais de mercadorias ou bens para o ativo fixo ou consumo do contribuinte é devido ao Estado de destino o ICMS referente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2010/000053 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 214,89 (duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), R\$ 1.525,72 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), R\$ 19.339,55 (dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), R\$ 726,66 (setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), R\$ 5.330,01 (cinco mil, trezentos e trinta reais e um centavo), R\$ 300,00 (trezentos reais), e R\$ 257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), referentes aos campos 4.11 a 10.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº:314/2010**

PROCESSO Nº: 2019/6040/500210  
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.871  
 RECORRENTE: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.069.528-7

EMENTA: Crédito de ICMS. Aproveitamento Indevido. Constatação de Apropriação Indevida em Decorrencia de Mercadorias Destinadas ao Ativo Fixo, Uso ou Consumo, Estornos de Débitos e Registro Extemporâneo - É legítimo o lançamento quando a apropriação de crédito do ICMS ocorre em desacordo com a legislação tributária.

ICMS. Diferencial de Alíquota. Uso ou Consumo e Ativo Imobilizado – Nas aquisições interestaduais de mercadorias ou bens para o ativo fixo ou consumo do contribuinte é devido ao Estado de destino o ICMS referente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2010/000052 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 772,15 (setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), R\$ 7.532,73 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), R\$ 40.945,97 (quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), R\$ 5.985,58 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), R\$ 3.356,91 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), R\$ 152,64 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 1.514,15 (um mil, quinhentos e quatorze reais e quinze centavos), R\$ 1.551,39 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), referentes aos campos 4.11 a 10.11 e 12.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

Está definitivamente julgado pela sentença o valor de R\$ 63,60, ref. ao campo 11.11, sendo calculado, não alcançou o valor de alçada, conforme Art. 58, Parágrafo Único, da Lei 1.288/2001.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.



**ACÓRDÃO Nº :315/2010**

PROCESSO : 2010/6040/500296  
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.872  
 RECORRENTE: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.069.528-7

EMENTA: ICMS. Prestação Onerosa de Serviços de Comunicação. Não Oferecimento à Tributação - É legítima a exigência fiscal sobre serviços onerosos de comunicações, sujeitos ao ICMS e não tributados pelo contribuinte.

DECISÃO: Decidiu, o Conselho de Contribuintes e Recursos no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2010/000081 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 14.043,96 (quatorze mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos), R\$ 31.278,18 (trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), R\$ 48.673,59 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 26 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº : 316/2010**

PROCESSO: 2010/6040/500212  
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.869  
 RECORRENTE: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.069.528-7

EMENTA: Crédito de ICMS. Aproveitamento Indevido. Constatação de Apropriação Indevida em Decorrência de Mercadorias Destinadas a Uso ou Consumo e Registro Extemporâneo - É legítimo o lançamento quando a apropriação de crédito do ICMS ocorre em desacordo com a legislação tributária.

DECISÃO: Decidiu, o Conselho de Contribuintes e Recursos no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2010/000054 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 3.441,40 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), R\$ 13.059,62 (treze mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), R\$ 312,83 (trezentos e doze reais e oitenta e três centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº : 317/2010**

PROCESSO Nº: 2009/6040/503439  
 REEXAME NECESSÁRIO: 2.903  
 REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INTERESSADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA  
 INSC. ESTADUAL: 29.069.528-7

EMENTA: Decadência. Extinção do Direito da Constituição do Crédito Tributário - Não prevalece o auto de infração lavrado após transcorridos cinco anos do primeiro dia do exercício seguinte ao do fato gerador.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos fiscais: por unanimidade, em reexame necessário, confirmar decisão de primeira instância que julgou extinto o processo pela decadência, sem julgamento de mérito. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CONTÁBIL****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2010**

LRP, art. 48 - Anexo VII	VALOR	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	2.006.002.609,16	53,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.233.664.338,39	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.121.981.121,47	57,00

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES  
Secretário da Fazenda

ANA FERREIRA ALVES MARTINS  
Superintendente de Gestão Contábil  
Contadora CRC-TO 000664/O-7

JACQUES SILVA DE SOUSA  
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contadora CRC-TO 001582/O

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2010**

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17, Lotes 01 a 07 e 14 a 22, Shopping da Cidadania, Taquaralto, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERENCIA
01	G L DOS SANTOS PEÇAS ME	29.404.316-0	2009/001167	4.436,03	03/2008
02	FERNANDA S R DOS SANTOS - ME	29.064.902-1	2010/000004	500,00	01/2010

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010.

Alfredo Marques de Araújo  
Chefe de Agência

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL.**

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, aprovado pelo Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - TCIT-ECF, quadro I, da empresa identificada nos quadros II, III e IV como intervenidora de equipamento ECF, a qual fica autorizada, a realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA dentro do território tocantinense, exclusivamente, em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, identificados no ANEXO ao respectivo TCIT - ECF.

QUADRO I - NUMERAÇÃO DO TCIT - ECF - PAT ORIGINÁRIO - PAT ADITIVO

Número do TCIT - ECF 001/2007	Número do Processo Administrativo Tributário - PAT Originário: 2007/6040/503520
Aditivo: SEXTO	Número do Processo Administrativo Tributário - PAT Aditivo: 2010/6040/500486

QUADRO II - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação ITAUTEC S.A - GRUPO ITAUTEC		
Nome Fantasia ITAUTEC	Inscrição Estadual 29.395.026-1	CNPJ/MF 54.526.082/0073-06

QUADRO III - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Av, Praça, etc.) QD 208 SUL AVENIDA LO 03		Número 22
Complemento LOTE 03 ACSVSE 23, LOTE 03	Bairro PLANO DIRETOR SUL	
Município PALMAS	UF TO	CEP 77.020-542

## QUADRO IV – SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome RIUMENE RODRIGUES DA SILVA			
Cargo na Empresa PROCURADORA		CPF Nº. 336.340.411-53	
Carteira de Identidade 1146888	Órgão Emissor SSP/GO	Nacionalidade BRASILEIRA	
Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.) QD 208 SUL, ALAMEDA 13			Lote 05
Complemento CENTRO		Bairro PLANO DIRETOR SUL	
Município PALMAS			UF TO

Esclareço, ainda, que o TCIT – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010 - CODETINS**

AQ. DE COMBUSTÍVEL  
(ÓLEO DIESEL)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS  
>> REC. PRÓPRIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO N.º 09.770/2010  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL  
Data de Abertura: 03.11.2010 às 09:30 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/ n.º, CEP: 77.001-002, Palmas – TO  
Nota: O edital e outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, em Palmas – TO, fones: (63) 3218-1238 e (63) 3218-1239.

Palmas – TO, 18 de outubro de 2010.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - CODETINS**

AQ. DE SERVIÇOS  
(MICRO PARCELAMENTO DE QUADRAS COM IMPLANTAÇÃO DE PIQUETES DE BOA QUALIDADE, ESTACAS TESTEMUNHAS E MARCOS DE CONCRETO NOS CANTOS DAS QUADRAS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES E DAS QUADRAS)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS  
>> REC. PRÓPRIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO N.º 09.748 / 09.749 / 09.750 / 09.751 / 09.752 / 09.753/2010  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 04.11.2010 às 09:30 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/ n.º, CEP: 77.001-002, Palmas – TO  
Nota: O edital e outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, em Palmas – TO, fones: (63) 3218-1238 e (63) 3218-1239.

Palmas – TO, 18 de outubro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA**  
**INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2010/3900/000229**  
**CONCORRÊNCIA Nº 014/2010**

OBJETO: Execução de obras civis e instalações hidro-mecânicas do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins.  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS – CLOPS/SEINF comunica aos adquirentes no Edital de Licitação supramencionado que, acolhendo a solicitação do Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SRHMA, através do OFÍCIO Nº 818/2010/GASEC/SRHMA, no sentido de prestar informações técnicas, suscitadas a partir do Edital supramencionado, fica ADIADA para o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2010, no mesmo local e horário, a sessão pública de recebimento da documentação de habilitação, das propostas de preços.  
Palmas - TO, 15 de outubro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2010/3900/000228**  
**CONCORRÊNCIA Nº 015/2010**

OBJETO: Lote 01 - Execução dos serviços de elaboração do Projeto Executivo – detalhamento do Projeto Básico do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins; Lote 02 - Contratação dos serviços de execução de medidas mitigadoras de impactos ambientais provocados pelas obras civis do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins; Lote 03 - Execução dos serviços de gerenciamento, supervisão, assessoria técnica e fiscalização das obras e da execução das medidas mitigadoras ambientais do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS – CLOPS/SEINF comunica aos adquirentes no Edital de Licitação supramencionado que, acolhendo a solicitação do Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SRHMA, através do OFÍCIO Nº 818/2010/GASEC/SRHMA, no sentido de prestar informações técnicas, suscitadas a partir do Edital supramencionado, fica ADIADA para o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2010, no mesmo local e horário, a sessão pública de recebimento da documentação de habilitação, das propostas técnica e de preços.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

**SECRETARIA DE**  
**REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA

**PORTARIA - SEREP N.º 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 31, § 4º, do Decreto Estadual 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

Considerando a necessidade de renovação da locação de imóvel para instalação e localização desta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília – DF;

Considerando que as empresas SKAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e CENTRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., atendem aos requisitos propostos e às necessidades do Locatário;

Considerando ainda, o Parecer n.º 15/2010, da Representação da Procuradoria Geral do Estado nesta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília – DF;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, adjudicando às empresas SKAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e CENTRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscritas, respectivamente, no CNPJ sob os n.ºs: 00.329.961/0001-44 e 09.269.953/0001-24, para a locação de imóvel para instalação e localização desta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília – DF, totalizando o valor estimado de R\$ 348.160,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais), conforme processo de n.º 2010/0905/000033;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de agosto de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 003/2010  
CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília  
CONTRATADOS: Skaf Empreendimentos e Participações Ltda. e Centro de Participações e Investimentos Ltda.  
PROCESSO N.º: 2010/0905/000033  
MODALIDADE: Dispensa  
OBJETO: Locação de imóvel para instalação e localização desta Secretaria de Representação  
VIGÊNCIA: 10/8/2010 a 9/8/2011  
VALOR ESTIMADO: R\$ 348.160,00/ano  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.04.122.0195. 2.001 – 33.90.39  
DATA DE ASSINATURA: 10/8/2010  
SIGNATÁRIOS: Carlos do Patrocínio Silveira - Secretário de Representação Skaf Empreendimentos e Participações Ltda – José David Skaf Filho Centro Participações e Investimentos Ltda – David José Skaf



**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA/SESAU/Nº. 355/2010, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria/Sesau/nº. 96/2010 de 07 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA DGRT/Nº 1267 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 19-A, § 1º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, \*Capítulo VIII-A acrescentado pela Lei nº 1.861 de B06/12/2007, c/c art. 5º, § 1º, I da Lei nº 1708, de 06 de julho de 2006, resolve:

EMITIR, com base na análise da Comissão de Insalubridade, parecer conclusivo, indeferindo os requerimentos de Indenização Pecuniária Lei 1649/2005 para profissionais da saúde, conforme relação a seguir:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	CONCLUSÃO
8637172	ADRIANO COUTINHO ALCANFÓR	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPO LIS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8894108	ALESSANDRA ALVES MATOS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAPOEMA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8480273	ANA CAROLINA CAVALINI DE CASTRO BATISTA	SEMUS DE FORTALEZA DO TABOÇÃO	CONCESSÃO	Indeferido – Servidor não contemplado pela Lei 1.861/07, que altera a Lei 1.588/05.
5219817	ANA PAULA DA SILVA LEAL	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
7148950	ANAILEIA PEREIRA NEVES	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8640858	ANTONIO DELBES BARBOSA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8653542	AROLDO CARLOS CONCEIÇÃO SANTOS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8476349	AZILENE GOMES CERQUEIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA PORTO NACIONAL	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8669872	CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÇU	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8637610	CINIRA AIRES MENDES	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8786551	CIRLETH SHILEI DE PAULA SILVA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAPOEMA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8818401	CLAUDIANA ALVES DE CERQUEIRA	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR. HUGO DA ROCHA SILVA	CONCESSÃO	Indeferido – Servidor não contemplado pela Lei 1.861/07, que altera a Lei 1.588/05
8903999	DANÚBIA DE SOUSA BRANDÃO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8903921	DENNYSE DE SOUSA BRANDÃO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07

8615217	DERLI RODRIGUES DA SILVA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8649600	DOURIVONES OLIVEIRA DA SILVA BORGES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8903972	ELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DÉDE DE PORTO NACIONAL	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8883181	ELIANE RIBEIRO TEIXEIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
2092875	ELIO BATISTA GOMES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE XAMBIOÁ	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8664714	ELMA CARLA BERNARDES RIBEIRO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8269637	ELSON GONÇALVES DA SILVA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE XAMBIOÁ	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
1651072	EUNICE PEREIRA BORGES	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8883190	EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PEDRO AFONSO-LEONCIO DE SOUSA MIRANDA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8515778	FÁBIO ARAÚJO LUZ	HOSPITAL DE REFERENCIA DE XAMBIOÁ	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8514186	FERNANDO IGOR SOARES FERREIRA	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8780161	GETÚLIO MILHOMEM MELLO SILVA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Servidor não contemplado pela Lei 1.861/07, que altera a Lei 1.588/05
8535949	GIOVANI LUIS PADÃO MERENDA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8898359	HALLF MAGALHÃES CABRAL	HOSPITAL REGIONAL DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8367205	HELBER DIKSON COSTA RODRIGUES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8919780	HILANA RODRIGUES BEZERRA	HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE DE PORTO NACIONAL	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8887284	IONARA DE SOUSA BARBOSA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8612170	JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8892563	JEANN BRUNO FERREIRA DA SILVA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8638071	JOÃO OTAVIO DE SOUZA MOTA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8897093	JOÃO PAULO COELHO	HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DÉDE DE PORTO NACIONAL	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8572739	JONAS ROCHA NETO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE XAMBIOÁ	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
5510821	JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07



8898511	JOSÉ SANTANA DE ARAÚJO GARCIA JUNIOR	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPO LIS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
6337121	KÁTIA BORBA NEVES	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8899690	LAIS PEREIRA DA SILVA NEVES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8925321	LUCIANA COSTA DE MENEZES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPO LIS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8610126	LUCIANA DE FÁTIMA LIMA	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8922896	LUCIANA DE MELO BORGES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8614172	MAKFFERISMAR REGO DOS SANTOS	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
2258510	MARIA ADALGISA CARREIRO DE SOUSA	HOSPITAL REGIONAL DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8324042	MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ	HOSPITAL REGIONAL DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
1754637	MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8537496	MARIANA ALTOÉ COPPO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAPOEMA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8638501	MARISTELA ANDRADE DE SOUZA	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8271712	MARTA CARDOSO ROCHA	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8609136	MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR. HUGO DA ROCHA SILVA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8636231	MICHELLE PRISCILA DE PAIVA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PEDRO AFONSO-LEONCIO DE SOUSA MIRANDA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8300909	MIGUEL DE PAULA RESENDE	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÇU	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
6317286	MITILENE ARRUDA LUZ	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8651124	MOÁBIA GONÇALVES RODRIGUES GUEDES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE XAMBIOÁ	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8626791	NÁDIA FLAUSINO VIEIRA BORGES	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE PALMAS-SVO	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8633444	NÚBIA PEREIRA LIMA NASCIMENTO	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE PALMAS-SVO	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8912769	OACILENE ALVES MACIEL MARQUES	HOSPITAL REGIONAL DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8892814	PAULO RICARDO ALVES BOTELHO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8898278	RENATO ARRUDA MARTINS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8625859	ROSEANA SOARES MARTINS	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07

3002764	ROSMERY FRIEDA FREUND CECILIO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÇU	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8892750	SIRLEA LUSTOSA DE SOUSA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPO LIS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8590648	SUELY DA SILVA GONÇALVES LIMA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8894078	TAIANY DA SILVA NORONHA SAMPAIO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8906777	TARCISIO ALVES DE SOUSA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
2373882	VALDEZ SOUSA SOBRINHO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GUARÁI	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8613567	VIDAL GONZALEZ MATEOS JÚNIOR	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8685061	VILMA CRISTINA PEREIRA SARDINHA	HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DÉDE DE PORTO NACIONAL	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8899096	WAGNER LOPES DE CARVALHO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8637997	WALDELIZ PEREIRA LIMA BRITO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8603685	WELINGTON DA LUZ OLIVEIRA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8645990	WELLINGTON DIAS MARINHO	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07
8602875	WILMA DE FREITAS OLIVEIRA SANTIAGO ROCHA	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	CONCESSÃO	Indeferido – Atividade não contemplada, conforme Art. 19-A, § 1º da Lei 1.861/07

#### PORTARIA DGRT/Nº 1268 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 5º, § 3º, da Lei nº 1.649, de 29 de dezembro de 2005, c/c art. 5º, § 1º, I da Lei nº 1708, de 06 de julho de 2006, resolve:

1- EMITIR parecer conclusivo mantendo grau de Indenização Pecuniária de Insalubridade para profissionais da Saúde pelo exercício das atribuições do cargo em locais insalubres, conforme relação a seguir:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	CONCLUSÃO
8304769	ADELAIDE MILHOMEM DE SOUZA NETA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÇU	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
2735547	ADONIS KOOP	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8194947	ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
4799186	ALBETIZA BARBOSA SANTOS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARRAIAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8263787	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8675252	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8257744	ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8599785	ANA CAROLINA CORTES ARAÚJO PÓVOA	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8308055	ANA DAMASCENO MESSIAS OLIVEIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07

2254280	ANALIA GOMES ROCHA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8577323	ANNA PAULLA AMANDO ROSADO	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA-HDT	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7036647	ANTÔNIA RIBEIRO SOARES DA LUZ	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8640874	ARTAIZA LEONEL DIAS NETO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
5619831	AVA DÓRIS VALENTE ARAÚJO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
900020351	BEATRIZ BATISTA MARQUES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6783252	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8663271	BRENO RODRIGUES DIAS	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8102821	CLARA HUMBERTINO VASQUEZ LABBE	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8623091	CLARISSA ASSAD PEREIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8637181	CLARIZA RODRIGUES DE ALMEIDA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARRAIAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8673756	CLAUDIA FERREIRA SAMPAIO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8615349	CLAUDIMEIRY MENDES VIEIRA LIMA	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8637130	CRISTINA BEDIN	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7193823	DARIO PEREIRA DOS SANTOS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8681937	DAVID LUIZ DE SOUSA PIMENTA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8640629	DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8577463	DECIO BARBOSA DE MELO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8622159	DENISE CRISTINA TIECHER NEVES	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
2311691	DEOLINETE MENDES MONTEIRO	HOSPITAL REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8607257	DEURIVAL COELHO DA FONSECA JR	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6807887	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8370087	DEYLANIA CHAGAS SIQUEIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8613893	DOMINGAS TELES DOS SANTOS	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1635972	DORIVAL HONORATO DE SOUSA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8321396	EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MAROCOLO	HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DÉDE DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8438081	ELEN ALVES DE SOUZA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8640718	ELENITE MARTINS DA CUNHA SILVA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8507023	ELIANA PEREIRA DA SILVA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8337390	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1643487	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE MIRACEMA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7169019	ELVÂNIA TEIXEIRA BRAVO DE SOUZA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07

8612021	EMANUEL BATISTA FONTINELE SOUZA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7781920	EURIDES GONÇALVES SILVA RODRIGUES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8673608	FELIPH CÁSSIO SOBRINHO BRITO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8321124	FLÁVIA CORDEIRO MARTINS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARRAIAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8427933	FLAVIANA FERNADES FERREIRA	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8603740	FLAVIANY VIEIRA DE ARAUJO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7119267	FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA SOUZA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8675031	FRANCIS LOPES VASCONCELOS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GUARÁI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8675481	FRANCISCA BRUNO DA PAIXÃO SILVA	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8423172	FRANCISCA CARNEIRO BORGES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8625981	FRANCISCO LUCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8637962	FRANCISCO PURESIA LIMA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8613699	GERCELINO DE SOUSA CARDOSO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8364346	GILDENE SATURNINO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8270635	HELEN KELLER AIRES BROM MANZANO	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8271313	HELENA PEREIRA DA MOTA XAVIER	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8708479	HELGA DE SOUZA SANTOS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GUARÁI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7162430	HEMERSON PEREIRA VALENTE	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8619344	IDAELNE MARTINS NERES AMORIM	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6818579	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8615365	IOLANDA TEIXEIRA MARQUES MORAIS	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8617376	IVANIA PEREIRA DA SILVA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8646350	IVO BEZERRA DE MOURA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8681066	JANDYARA RODRIGUES DA SILVA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8600759	JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8500045	JAQUELINE SILVA MONTENEGRO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8669082	JEDIEL FERREIRA DINIZ	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÇU	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8640572	JOÃO DA CRUZ MATOS DE SOUSA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
900006609	JOCELAINE FAGUNDES INCHAUSTHI	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8629731	JOELENE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8316554	JORGE LUIZ ANTONIO ABRAHÃO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1697064	JOSÉ CARLOS DA CRUZ BOTELHO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8668868	JOSÉ WILMAR REIS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE XAMBIOÁ	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8623660	JULYANE ALVES MACEDO	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8522600	JURACI APOLINÁRIO SALES SANTOS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÇU	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07



8276072	KÁTIA REJANNE PAES DE OLIVEIRA	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA – HDT	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1711075	LEIDA MARIA ALEXANDRE AGUIAR JORGE	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GUARÁI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1711237	LEILA MARIA MARINHO ROCHA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8662533	LEILA REJANE ALVES CARVALHO RIBEIRO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8573085	LEONARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8417857	LIDIANY ALVES SOUSA MARTINS	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA – HDT	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8637008	LIGIA GRAZIELA DE CARVALHO VELOSO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINÓPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8641790	LINÉIA DE PÁDUA DIAS DOS SANTOS	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA – HDT	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8680795	LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8268916	LUCÉLIA MARIA DE ASSIS	HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS DE PARAISO	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8695024	LUCIANE SANTANA ROCHA	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8608962	LUCIVANE PEREIRA GOMES	HOSPITAL DE REFERENCIA GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8610371	LUDMILA FRAGA FARAH	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8636770	LUSIA PEREIRA DA SILVA JULIATE	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
2768127	LUZINETE TEIXEIRA DE ARAÚJO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8640025	MARCILENE LOPES DOURADO MENDES	HOSPITAL REGIONAL DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS – PARAISO DO TOCANTINS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7143648	MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7192002	MARIA APARECIDA GALDINO ALVES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GUARÁI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7155492	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8576084	MARIA DA NATIVIDADE RIBEIRO MANGUEIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8276561	MARIA DE FÁTIMA SOARES BENIGNO	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA – HDT	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7161115	MARIA DE JESUS BARROS	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA – HDT	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7151403	MARIA DE LOURDES ALVES DE CARVALHO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8503800	MARIA DELFINA PEREIRA DE SOUSA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6836399	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEXEIRA DE PAULA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ALVORADA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8318590	MARIA DO ROSARIO MASCARO MACHADO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8367701	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA ARAÚJO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8270180	MARIA MIRTES BARBOSA LIMA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE XAMBIOÁ	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8590567	MARIA NADIR RODRIGUES MARINHO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8340048	MARIA ROSILENE GOMES DOS SANTOS	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA – HDT	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
81669305	MARIA VENANCIA VULCÃO BARBOSA	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA-HDT	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07

8633681	MARINALDA ALVES SANTANA	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA-HDT	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8636656	MARLEIDE JOSÉ RODRIGUES RAMOS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARRAIAS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
4044380	MARLUCIA BARCELOS COSTA	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8264520	MARSINA CARNEIRO DE OLIVEIRA AMARAL	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8642214	MIRYAM CRISTINA ALCANTARA QUEIROZ SOUZA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8641625	NAIR VIEIRA DE FARIAS	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8633690	NEIDE LOPES SALES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINÓPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6796231	ORSEFA CAVALCANTE	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8614903	PATRICIA DA COSTA PINHEIRO GOMIDE	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8641561	PATRICIA LIMA DE AGUIAR	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6769691	RÉGIA MARIA ALVES DIAS PEREIRA	DIETORIA DO LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
81428154	REINHARD LANGEN	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8600104	RENATA ALVES GOMES	HOSPITAL E MATERNIDADE D. REGINA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8640912	RONEY FERNANDES FONSECA	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA-HDT	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7173989	ROSANA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES PEDREIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1827103	ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUSA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINÓPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8317160	ROSIVAN ARAÚJO BRITO FERREIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8269467	SHEYLA MÁRCIA DIAS LIMA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
7127103	SHEYLLA PEREIRA NASCIMENTO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8369186	SILLSA DA COSTA XAVIER	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6298711	SÔNIA DE JESUS MOREIRA XAVIER	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6845461	SÔNIA MARIA DO ROSARIO RAPOSO FARIAS PORTO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8342091	SUZANA ALVES MORAES	HOSPITAL REGIONAL DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS- PARAISO	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8608903	THAISA LISBOA CAVALCANTE	HOSPITAL DE REFERENCIA DE DIANÓPOLIS	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6784810	UILDIRENE RIBEIRO SANTOS DIAS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6847757	VANDERLEI MOCO MICLOS	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
1849859	VILMENIA MARIA DE SOUZA	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE PORTO NACIONAL	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8673632	WAGNO MARTINS CORTEZ	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAÇU	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6632122	WANDERLEY JOSÉ SILVA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07

**PORTARIA DGRT/Nº 1275 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer “SCE” nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora GLEICE ALMEIDA GALVÃO, Fonoaudiólogo, matrícula nº 864499-3, do Hospital de Referência de Dianópolis para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1276  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora VERANILCE RODRIGUES DA SILVA, Agente de Enfermagem Superior Nível I, matrícula nº 830791-1, da Diretoria de Atenção Primária para o Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1277  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora MARIA VALDECI MENDES RIBEIRO, Auxiliar Administrativo/Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 568767-5, da Coordenadoria de Finanças para a Ouvidoria, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1278  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora EDNA GOMES BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 866964-3, no Hospital de Referência de Araguaina, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1279  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JOANA DARC LOPES CARNEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 817414-8, no Hospital de Referência de Araguaina, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1280  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais o servidor JORGE PEREIRA GUARDIOLA, Médico, matrícula nº 819259-6, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1282  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor CARLOS CARDOSO MEDEIROS, Encarregado de Serviços AD-6, matrícula nº 864626-1, lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leôncio de S. Miranda, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/10/2010 a 30/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1283  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora NAGILA BEZERRA SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 682381-5, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital Materno Infantil Edmunda A. Cavalcante - Tia Dedé, a partir do dia 13 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1284  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS, Médico, matrícula nº 834873-1, lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de S. Miranda, retroativo a 06 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



**PORTARIA DGRT/Nº 1285  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor GIVALDO JOSÉ GUEDES DE OLIVEIRA, Encarregado de Serviços AD-8, matrícula nº 881853-3, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 11/10/2010 a 30/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1286  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARQUES ANDRE QUEIROZ ROCHA, Coordenador Regional de Controle Interno DAS-5, matrícula nº 853534-5, lotado no Núcleo Setorial de Controle Interno, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 20/09/2010 a 04/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/11/2010 a 17/11/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1287  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR, Assistente Administrativo/Assessoramento Superior DAS-7, matrícula nº 90001906-9, lotado no Núcleo Setorial de Controle Interno, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 03/09/2010 a 02/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 10/01/2011 a 08/02/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1288  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 888319-0, para responder pela Gerencia Administrativa do Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leôncio de S. Miranda, no período de férias do titular MAGNO MASCARENHAS DONATO, Gerente de Unidade I DAS-3, matrícula nº 864675-9, no período de 01/11/2010 a 30/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1289  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FABIANA LIMA VIEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861300-1, para responder pelo Setor de Recursos Humanos do Hospital Infantil Dr. Hugo Rocha da Silva, no período de férias da titular MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO, Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 860913-6, no período de 18/10/2010 a 01/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1290  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36, Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora GISLAINE APARECIDA VILELA CORREIALABRE, Enfermeiro, matrícula nº 893620-0, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1292  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora SILVIA DOS SANTOS VILAR SANTIAGO, Médico, matrícula nº 893275-1, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 11 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1293  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor FLAVIO VINICIUS AZEVEDO DA CRUZ, Coordenador de Gestão do Hemocentro de Palmas DAS-7, matrícula nº 880624-1, para responder pela Diretoria de Gestão de Hemorrede, no período de férias da titular PERLA RIVETTE ALVES LIMA, Biomédico/Diretor de Gestão de Hemorrede DAS-10, matrícula nº 833755-1, no período de 04/10/2010 a 18/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1294  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 11 (onze) dias no período de 04/09/2010 a 14/09/2010 das férias da servidora JANETE SOARES ARAUJO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861336-2, lotada na Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER 11 (onze) dias de férias no período de 03/01/2011 a 13/01/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1295  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido o servidor RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS, Biólogo em Saúde, matrícula nº 892729-4, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, retroativo a 20 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1296  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora SILVANDEIA DE SOUZA MARTINS, Assistente Administrativo/ Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 832512-0, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 15/09/2010 a 14/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1297  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor HAMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 883917-4, da Coordenadoria de Almoxarifado Central para a Coordenadoria de Patrimônio, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1298  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 28 (vinte e oito) dias no período de 11/10/2010 a 07/11/2010 das férias do servidor OSVALDO DIAS PEREIRA, Gerente de Unidade III DAS-7, matrícula nº 852680-0, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 11/10/2010 a 09/11/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER (vinte e oito) dias de férias no período de 10/11/2010 a 07/12/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1299  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor GEOVANE MATOS SARDINHA JUNIOR, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 879034-5, lotado na Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 14/10/2010 a 12/11/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1300  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido o servidor JOÃO VICENTE COLONIA, Enfermeiro, matrícula nº 857289-5, da Coordenadoria de Áreas Estratégicas para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 18 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1306  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor WALTER BALESTRA, Médico, matrícula nº 90003595-1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, Redistribuindo-a da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;  
20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria de Complexo Regulador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1307  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ELIANE BATISTA MARCAL, Enfermeira, matrícula nº 827497-5, para responder pela Supervisão de Enfermagem do Hospital de referência de Arraias, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



**PORTARIA DGRT/Nº 1308  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor EURIPEDES BARBOSA RIBEIRO, Médico, matrícula nº 888320-3, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1309  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDUZIR a pedido a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor GERALDO QUEIROZ PACHECO, Médico, matrícula nº 881909-2, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO: 2008/3055/001277  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO: 190/2008  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: SERVIÇO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Alteração das Cláusulas Décima Segunda – Do Prazo e Cláusula Sétima Parágrafo Único - Da Remuneração do contrato nº 190/2008.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 100  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2010  
SIGNATÁRIOS:  
FRANCISCO MELQUIADES NETO  
P/ Contratante  
LUIZ SARAIVA VIEIRA  
P/ Contratada

**EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO: 2009/3055/002673  
CONTRATO: 172/2010  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.00640.4137  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 225  
MODALIDADE: Pregão presencial nº 095/2010.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2010  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
P/ Contratante  
WILLIAN CORREIA DA SILVA  
P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001537  
CONTRATO: 218/2010  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Serviços.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.993,64 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.4131  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245  
MODALIDADE: Pregão presencial para registro de preço nº 030/2010.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2010  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
P/ Contratante  
SÔNIA MARIA MARÇAL  
P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/000004  
CONTRATO: 219/2010  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Serviços.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0064.4143  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 225  
MODALIDADE: Pregão presencial nº 020/2010, Ata de registro de Preço nº 024/2010.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2010  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
P/ Contratante  
LINDON JONSON VIERA DOS SANTOS  
P/ Contratada

PROCESSO: 2009/3055/001434  
CONTRATO: 223/2010  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: MÁRIO BENEDITO CAMARGO WISNIEWSKI JÚNIOR.  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Fonte: 225  
MODALIDADE: Pregão presencial nº 114/2010.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2010  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
P/ Contratante  
MÁRIO BENEDITO CAMARGO WISNIEWSKI JÚNIOR  
P/ Contratada

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 002/2009.  
PROCESSO Nº.: 2008.2900.002949.  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA, mantido pela Fundação ULBRA - FULBRA.  
OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital Geral de Palmas, no Hospital e Maternidade Dona Regina e no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo Rocha Silva.  
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2010.  
VIGÊNCIA: 31/12/2010.  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário de Estado da Saúde  
KELEN BEATRIS LESSA MÂNICA  
Diretora Geral do Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 032/2005.  
PROCESSO Nº.: 2005.3055.005085.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Município de Centenário/TO.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio.  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.  
VIGÊNCIA: 17/08/2011.  
SIGNATÁRIOS:  
Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário de Estado da Saúde  
ANTÔNIO DOS REIS S. FIGUEREDO  
Prefeito de Centenário/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 037/2005.  
PROCESSO Nº.: 2005.3055.006731.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Município de Luzinópolis/TO.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio.  
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010.  
VIGÊNCIA: 27/08/2011.  
SIGNATÁRIOS:  
Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário de Estado da Saúde  
CARLA CRISTINA DA SILVA  
Prefeita de Luzinópolis/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 072/2006.  
PROCESSO Nº.: 2006.3055.004970.  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e município de Babaçulândia/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Microscópio Binocular.  
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010.  
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins  
ALCIDES FILHO RODRIGUES  
Prefeito de Babaçulândia/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 003/2006.  
PROCESSO Nº.: 2006.3055.000284.  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e município de Itapirats/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Microscópio Binocular.  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2010.  
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins  
ALMIR GOMES DE ARAÚJO  
Prefeito de Itapirats/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 087/2006.  
PROCESSO Nº.: 2006.3055.005769.  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e município de Filadélfia/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Microscópio Binocular.  
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010.  
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.  
SIGNATÁRIOS:  
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins  
CLEBER GOMES ESPÍRITO SANTOS  
Prefeito de Filadélfia/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 074/2005.  
 PROCESSO Nº.: 2005.3055.006429.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENIENTE: Município de Nova Rosalândia/TO.  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/10/2010.  
 VIGÊNCIA: 08/10/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 ENOQUE PORTILIO CARDOSO  
 Prefeito de Nova Rosalândia/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/CGCON/DESC Nº. 039/2005.  
 PROCESSO Nº.: 2005.3055.005883.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENIENTE: Município de Pequizeiro/TO.  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio.  
 DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010.  
 VIGÊNCIA: 03/09/2011.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Prefeita de Pequizeiro/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 071/2006.  
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.004930.  
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e município de Tupiratins/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Microscópio Binocular.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2010.  
 VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.  
 SIGNATÁRIOS:  
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
 Secretário de Saúde do Estado do Tocantins  
 BRANDÃO DE SOUSA REZENDE  
 Prefeito de Tupiratins/TO.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA/SESAU/TO/ Nº. 02/2010, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.**

Dispõe sobre a normatização dos serviços de anesthesiologia nas unidades assistenciais credenciadas junto ao Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º. A presente Instrução Normativa tem por objeto regulamentar os serviços de anesthesiologia nas unidades assistenciais credenciadas junto ao Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins, conforme segue:

Art. 2º. É adotada a 5ª. Edição CBHPM da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (AMB) e suas Especialidades Médicas e o Conselho Federal de Medicina (CFM).

Art. 3º. Os portes representando o procedimento médico estabelecem a comparação entre os diversos atos médicos no que se refere à Complexidade técnica, Tempo de execução, Atenção requerida e Graus de treinamento para a realização do procedimento, não expressam valores monetários.

Art. 4º. A tabela apresenta pontuação dos procedimentos médicos agrupada em 14 (quatorze) e 03 (três) sub-Portes (A, B, e C). Os Portes anestésicos (AN) são em numero de 08 (oito) e mantêm correspondência com os demais portes.

Art. 5º. A remuneração dos procedimentos anestésicos é aquela regida pelo instrumento de contrato de prestação de serviços firmado entre o Governo do Tocantins/Secretaria de Estado da Saúde e o respectivo contratado, fornecedor dos serviços, devendo ser definida na razão de 80% (oitenta por cento) do valor da Tabela da AMB - Associação Médica Brasileira.

Art. 6º. Para a efetivação do pagamento, o prestador do serviço de anesthesiologia deverá apresentar o relatório de cobrança acompanhado de:

I. Boletim de Anestesia, devidamente preenchido, todos os campos, com assinatura e carimbo do profissional, e

II. Laudo Cirúrgico e de Anestesia, preenchido com letra legível e devidamente assinado e carimbo pelo profissional médico.

Art. 7º. Os atos médicos praticados exclusivamente em caráter de urgência e emergência terão acréscimo de 30% (trinta por cento) em seus Portes, nas seguintes eventualidades:

I. No período compreendido entre as 19h e 07h do dia seguinte;

II. A partir das 12h aos sábados, domingos e feriados (Estadual e Nacional); e

III. No momento de assumir o serviço, o anesthesiologista, valora 80% do Porte 7, por plantão de 12h ininterrupto, nas Unidades Assistenciais, tais como: Hospital de Referência de Araguaína, Hospital e Maternidade "Dom Orione", Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas, Hospital e Maternidade "Dona Regina", e por plantão de 24h ininterrupto, nas Unidades Assistenciais Hospital de Referência de Gurupi, Hospital de Referência Paraíso, Hospital de Referência Augustinópolis, Hospital de Referência Porto Nacional, Hospital e Maternidade "Tia Dedé";

Art. 8º. Os portes atribuídos a cada procedimento cirúrgico incluem os cuidados pós-operatórios relacionados com o tempo e permanência do paciente no Hospital, até 10 (dez) dias após o ato cirúrgico. Esgotado esse prazo, a valorização do porte passa ser regida, conforme critérios estabelecidos para as visitas hospitalares (código 1.01.02.01-9);

Art. 9º. Os Procedimentos realizados por técnica videolaparoscópica ou técnica videoendoscópica têm portes independentes dos seus correlatos realizados por técnica convencional, sendo que para a sua valoração foram utilizados os mesmos atributos aplicados aos atos convencionais: tempo, cognição, complexidade e risco.

Art. 10. Nos procedimentos anestésicos múltiplos em curso, o porte "0" (zero), não sendo determinante da cirurgia, não será remunerado.

Art. 11. A analgesia de parto deve ser paga quando solicitada pelo médico obstetra, independentemente da cobertura contratual.

Art. 12. Não haverá pagamento de honorários médicos para o anestesista se o mesmo profissional for realizar a cirurgia, conforme a legislação em vigência.

Art. 13. Em cumprimento a Resolução do CFM N.º1802/06, recomendada-se que os pacientes de cirurgias eletivas sejam submetidas a avaliação pré-anestésica, prévia ao procedimento, prévia à internação e em consultório, ou seja, não poderá haver cobrança de consulta pré-anestésica associada à cobrança da internação hospitalar.

Art. 14. A realização da consulta pré-anestésica deverá ser feita antes da cirurgia eletiva agendada. Nesta consulta deverão constar: anamnese, dados vitais, exame físico, análise de exames solicitados pelo cirurgião executante e/ou clínico/cardiologista que acompanhava o paciente ou avaliou o mesmo.

Art. 15. A critério do anesthesiologista poderão ser solicitados exames adicionais ou contra referência ao clínico/cardiologista ou cirurgião executante. Nessa circunstância, em um eventual retorno do paciente com anesthesiologista, não será paga nova consulta pré-anestésica para uma mesma proposição cirúrgica eletiva.

Art. 16. Não será paga consulta pré-anestésica aos pacientes que serão submetidos a cirurgias de emergência ou à internação clínica em caráter de urgência que evoluiu para um tratamento cirúrgico.

Art. 17. O ato anestésico se inicia com a visita pré-anestésica, prossegue com administração da técnica anestésica indicada, que compreende o acesso venoso, intubação traqueal (quando indicada), instalação de controles e equipamentos necessária à anestesia e administração de drogas, encerrando-se com a recuperação dos parâmetros vitais, exceto nos casos que haja indicação de seguimento de UTI.

Art. 18. Não inclui medidas/controles invasivos que poderão ser valorados separadamente pelo anesthesiologista, que deverá utilizar, para tal, o porte previsto para o cirurgião. Ex: dissecação de veia central – não está incluso na anestesia e poderá ser feita pelo anestesista com o Porte específico.

Art. 19. Os atos anestésicos estão classificados em Portes de 0 a 8, conforme segue:

Porte Anestésico	Anestesia local
0	
1	3A
2	3C
3	4C
4	6B
5	7C
6	9B
7	10C
8	12A

Art. 20. O Porte anestésico "0" significa "não participação de anesthesiologista".

Art. 21. Quando houver a necessidade do concurso do anesthesiologista em atos médicos (não diagnósticos) que tenham seus Portes especificamente previstos na classificação, a remuneração será equivalente ao estabelecido para o Porte 3. Portanto, AN3 que equivale ao Porte 4C.



Art. 22. Nos atos cirúrgicos em que haja indicação de intervenção em outros órgãos através do mesmo orifício natural, a partir da mesma via de acesso ou dentro da mesma cavidade anatômica, o porte a ser atribuído ao trabalho do anestesiológico será o que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% dos demais atos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.

Art. 23. Quando a mesma equipe ou grupos diversos realizarem o mesmo ato anestésico procedimentos cirúrgicos diferentes através de outras incisões (exceto aquela complementar do ato principal) ou outros orifícios naturais, os Portes relativos aos atos do anestesiológico serão estabelecidos em acréscimo ao ato anestésico de maior porte 70% dos demais.

Art. 24. Em caso de cirurgia bilateral no mesmo ato anestésico, inexistindo código específico, os atos praticados pelo anestesiológico serão acrescidos de 70% do Porte atribuído ao primeiro ato cirúrgico.

Art. 25. Para os atos AN7 a AN8 ou aqueles nos quais seja utilizada Circulação Extracorpórea (CEC), ou procedimentos de neonatologia cirúrgica, gastroplastia para obesidade mórbida e cirurgias com condução acima de 6 horas, o anestesiológico responsável poderá, quando necessário, solicitar o auxiliar (também anestesiológico), sendo atribuído a essa intervenção um Porte correspondente a 30% dos Portes previstos para o(s) ato(s) realizados pelo anestesiológico principal.

Art. 26. Na valoração dos Portes constantes incluem a anestesia geral, condutiva, regional ou local, bem como a assistência do anestesiológico, por indicação do cirurgião ou solicitação do paciente, seja em procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos tanto em regime de internação ou ambulatorial.

Art. 27. Quando houver necessidade de anestesiológico, nos atos médicos diagnósticos (inclusive endoscópicos) praticados por este profissional, serão valorados pelo Porte 2, os terapêuticos pelo Porte 3 e os diagnósticos + terapêuticos (inclusive endoscópicos intervencionistas) pelo Porte 3. Portanto, pagar-se-á o correspondente a apenas um porte anestésico, não importando o tempo de duração nem a simultaneidade com outro procedimento.

Art. 28. Os atos praticados pelo anestesiológico, na qualidade de médico assistente, quando houver necessidade, serão valorados conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGOS	PORTE ANESTÉSICO
Proc. Clínicos Ambulatoriais	2010100-7 a 2010502-9	Porte 1
Proc. Clínicos Hospitalares	2020100-1 a 2020408-6	Porte 1
Medicina Nuclear	4070100-0 a 4071257-5	Porte 2
Métodos Diag. por Imagem	4081203-0 a 4081210-3	Porte 3
Ultra-Sonografia	4090100-9 a 4090212-9	Porte 2
Tomografia Computadorizada	4100100-1 a 4100201-6	Porte 2
Ressonância Magnética	4110100-6 a 4110201-0	Porte 3
Radioterapia	4120100-0 a 4120203-1	Porte 3
Exames específicos	4130100-5 a 4130137-4	Porte 1
Testes para diagnósticos	4140100-0 a 4140149-2	Porte 1
Outros	4150100-4 a 4150113-6	Porte 1

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Setembro de 2010.

Art. 30. Ficando revogadas as disposições em contrário.

#### PROCESSO Nº: 2010.3055.000002

ASSUNTO: Serviços de Hospedagem  
INTERESSADO: VICTÓRIA PLAZA HOTEL LTDA

RETIFICA-SE o contrato referente ao processo nº 2010.3055.000002, ALTERANDO-SE:

Onde se lê: CONTRATO Nº 324/2010

Leia-se: CONTRATO Nº 139/2010

E onde se lê:

#### CLAUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

“O preço dos produtos a serem adquiridos será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hospedagem do tipo CATEGORIA A simples	Diárias	142	175,00	25.000,00

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Leia-se:

#### CLAUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

“O preço dos produtos a serem adquiridos será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hospedagem do tipo CATEGORIA A simples	Diárias	142	175,00	24.850,00

Valor Total: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

Palmas, 06 de setembro de 2010.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 193/2010 Abertura: 05 de novembro de 2010 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando aquisição de material hospitalar (fonte radioativa de irídio 192), destinados a SAPS – Coordenação de Controle Oncológico e Fatores de Risco. O edital encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

Palmas, 18 de outubro de 2010

Getulino Pinto da Silva  
Pregoeiro

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

#### PORTARIA Nº 1.000, de 13 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei nº 1.654, de 06/01/2006, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor PETERSON OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 681504-9, Perito Criminal, 2ª Classe E – Assessor Especial, previstas para o período de 18/10 a 16/11/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

#### PORTARIA Nº 1.002, de 14 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 11, inciso I, do Decreto nº 2.827, de 17 de agosto de 2006, resolve:

OFICIALIZAR,

O início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho – APED dos Policiais Cíveis, referente ao interstício da avaliação do exercício de 01/10/2010 a 30/09/2011, determinando a adoção das providências dispostas no Decreto em epígrafe.

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA DGPC Nº 577, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009 resolve:

ESTABELEECER,

O gozo das férias do servidor ADRIANO MARTINS DO CARMO, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 860432-1 no período de 20/09/2010 a 19/10/2010, suspensas através da Portaria nº 937, de 08/05/2009.

**PORTARIA DGPC Nº 578,  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009 resolve:

ESTABELEECER,

O gozo de 20 (vinte) dias de férias para o servidor JOSÉ CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 879980-6 no período de 13/10/2010 a 01/11/2010, suspensas através da Portaria nº 412, de 08/07/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 579  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

LIVIO JOSÉ ISIDÓRIO LEAL, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 885525-1, da Delegacia de Polícia Civil de Couto Magalhães para a Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC de Guaraí, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 580,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 1º da Portaria nº 847 de 02/08/2010, resolve:

DESIGNAR

FÁBIO AUGUSTO SIMON, Delegado de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 836754-0, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada em Investigação Criminal/DEIC de Gurupi, instaurar e presidir procedimentos policiais referentes aos crimes de furto de água e energia ocorridos na cidade de Gurupi, a partir de 30/09/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 583,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009 resolve:

ESTABELEECER,

O gozo das férias da servidora DALIA MOURA DE SOUZA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 853747-0 no período de 18/10/2010 a 16/11/2010, suspensas através da Portaria nº 145, de 03/02/2009.

**PORTARIA DGPC Nº 584,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias da servidora MARIA SELMA NOLETO BOGEA, Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula 849677-3, no período de 04/10/2010 a 02/11/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 585,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009 resolve:

ESTABELEECER,

O gozo das férias da servidora CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 837436-8 no período de 16/11/2010 a 15/12/2010, suspensas através da Portaria nº 112, de 02/02/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 586,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009 resolve:

ESTABELEECER,

O gozo das férias da servidora DENISE DIAS DE SANTANA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 867325-0 no período de 13/10/2010 a 11/11/2010, suspensas através da Portaria nº 670, de 21/12/2009.

**PORTARIA DGPC Nº 587  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

DAVI DOMICIANO, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 682284-3, da Delegacia-Geral da Polícia Civil para a Diretoria da Academia, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 588,  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009 resolve:

ESTABELEECER,

O gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor WILLIAN JESSIMON DE SOUZA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 856753-1 no período de 11/10/2010 a 04/11/2010, suspensas através da Portaria nº 712, de 28/05/2008.

**PORTARIA DGPC Nº 589,  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009 resolve:

ESTABELEECER,

O gozo das férias da servidora MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 687405-3 no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, suspensas através da Portaria nº 676, de 21/06/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 590,  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009 resolve:

ESTABELEECER,

O gozo das férias da servidora ELIANA CRISTINA MIRANDA NOLETO, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 832522-7 no período de 06/10/2010 a 04/11/2010, suspensas através da Portaria nº 486, de 03/08/2010, com efeito retroativo a 06/10/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 591  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, a pedido,

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula nº 849486-0, da Cadeia Pública de Bernardo Sayão para a Cadeia Pública de Colinas do Tocantins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 592,  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:



SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias da servidora CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 222763-1, no período de 10/10/2010 a 08/11/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 593,  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009 resolve:

ESTABELECER,

O gozo das férias do servidor GILSON DA SILVA RIBEIRO, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 871800-8 no período de 03/10/2010 a 01/11/2010, suspensas através da Portaria nº 259, de 23/04/2010, com efeito retroativo a 03/10/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 594,  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 1º da Portaria nº 847 de 02/08/2010, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ INÁCIO DA SILVA, Delegado de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 838786-9, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC, responder pelo expediente da Quinta Delegacia de Polícia Civil/5ª DPC, ambas sediadas em Palmas, durante o período de 14/10/2010 a 12/11/2010, referente às férias regulamentares do titular Neusim de Oliveira Cavalcante.

**PORTARIA DGPC Nº 595,  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias da servidora EDISSONINA ALVES DA SILVA, Delegada de Polícia de Classe Especial, matrícula 403490-2, no período de 16/11/2010 a 15/12/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 596,  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor FRANCISCO MOURA ARAUJO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 667528-0, no período de 20/09/2010 a 19/10/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 20/09/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 597  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ALDENIR PEREIRA DA COSTA, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 885082-8, da Delegacia de Polícia Civil de Santa Fé do Araguaia para a Delegacia de Polícia Civil de Xambioá, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 598  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 883965-4, da Delegacia de Polícia Civil de Xambioá para a Delegacia de Polícia Civil de Santa Fé do Araguaia, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 599  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

BELISÁRIO FERREIRA NETO, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 853505-1, da Delegacia de Polícia Civil de Xambioá para a Delegacia de Polícia Civil de Araguaia, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 600,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009 resolve:

ESTABELECER,

O gozo das férias da servidora CIBELE MORAIS FONTINELLE, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 832737-8 no período de 23/06/2011 a 22/07/2011, suspensas através da Portaria nº 554, de 02/09/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 601,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 58 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias da servidora PATRÍCIA MONTEIRO MACHADO, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 853561-2, no período de 10/10/2010 a 08/11/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 10/10/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 603  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, a pedido,

ZAQUEUAIRES PINTO, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 873374-1, da Casa de Prisão Provisória/PPP de Araguaína para a Cadeia Pública de Ananás, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 604  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JESUS FRANCISCO DE LIMA, Motorista Policial de Classe Especial, matrícula nº 428060-1, da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC para a Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC, ambas sediadas em Porto Nacional, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 605,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 56 da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803, de 22/09/2009 resolve:

## ESTABELEECER,

O gozo das férias do servidor PAULO ESAQUIEL ROCHA, Agente Penitenciário de 3ª Classe, matrícula nº 808687-7 no período de 01/10/2010 a 30/10/2010, suspensas através da Portaria nº 483, de 03/08/2010, com efeito retroativo a 01/10/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 606,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

WELHIGHTON CAMPOS NUNES, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 885501-3, da Delegacia de Polícia Civil de Carmolândia para a Delegacia de Polícia Civil de Aragominas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 607,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

AGLIMAR GUEDES DA SILVA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 885504-8, da Delegacia de Polícia Civil de Aragominas para a Delegacia de Polícia Civil de Babaçulândia, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 608,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 826828-2, da Corregedoria-Geral para a Diretoria da Academia, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 609,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 1º da Portaria nº 847 de 02/08/2010, resolve:

## DESIGNAR

LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO, Delegada de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 804878-9, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM de Colinas do Tocantins, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil de Juarina, Tupiratins e Brasilândia, a partir de 14/10/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 610,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOSÉ DE RIBAMAR LEÃO FILHO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 273317-0, da Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada/DPME para a Diretoria da Academia, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****PORTARIA Nº 324,  
de 14 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

REMOVER, a pedido,

JODISON CARVALHO PARENTE, matrícula nº. 886724-1, Assessoramento Direto – AD-1, da Diretoria do Instituto de Identificação para o Núcleo de Perícia Médico Legal de Guaraí, a partir de 01/10/2010.

**PORTARIA Nº 325,  
de 14 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

ESTABELEECER,

O gozo das férias da servidora EDILENE MARIA BORBA, matrícula nº 8170134, Assessoramento Superior - DAS-1, no período de 08/10/2010 a 06/11/2010, suspensas através da Portaria nº 038, de 21/10/2009, com efeito retroativo a 08/10/2010.

**PORTARIA Nº 326,  
de 14 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

ESTABELEECER,

O gozo das férias da servidora JUCILENE FERNANDES SOBRINHO, matrícula nº 858936-4, Assessoramento Direto - AD-1, no período de 20/10/2010 a 18/11/2010, suspensas através da Portaria nº 258, de 16/08/2010.

**PORTARIA Nº 327,  
de 15 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

ESTABELEECER,

O gozo das férias do servidor PEDRO MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 845487-6, Assessoramento Direto - AD-3, no período de 08/11/2010 a 07/12/2010, suspensas através da Portaria nº 1.542, de 18/08/2009.

**PORTARIA Nº 328,  
de 15 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

REMOVER, a pedido,

ALAIOR JOSE BATISTA, matrícula nº. 859153-9, Assessoramento Direto AD-3, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM de Tocantinópolis para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM de Gurupi, a partir de 15/10/2010.

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

**PORTARIA – SETAS N.º 353,  
de 18 de outubro de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Determinar a fruição das férias legais do servidor Sebastião Franklin Neves Filho, Assistente Operacional II, AD-6, matrícula nº. 874837-3, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela PORTARIA-SETAS nº. 289, de 23/08/2010, publicada no D.O.E. nº. 3.208, de 25/08/2010, para que sejam usufruídas no período de 18/10/2010 a 16/11/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.



**DETRAN**

Presidente: RICARDO SABOYA SANTOS (Respondendo)

**PORTARIA Nº 1.495  
de 30 de setembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a necessidade dos serviços, resolve:

I – DESIGNAR, o servidor WILLIAM BRASIL RODRIGUES SOBRINHO, matrícula n.º 867008-1, Coordenador Financeiro, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, de 1º a 08 de outubro de 2010, por motivo de viagem do titular RICARDO SABOYA SANTOS.

**ESCOLA TÉCNICA DE  
SAÚDE - ETSUS**

Presidente: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES

**EDITAL Nº. 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.**

A ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES, doravante denominada ETSUS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia vinculada a Secretaria Estadual de Saúde, neste ato representada pela Presidente Srª. Aldenira Freitas Campos Gomes, nos termos da Lei 1.369, de 27 de março de 2003 e do Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003, considerando o disposto no item 9.5 do Edital Nº. 10, de 11 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 3.200, em 13 de agosto de 2010, e ainda o não comparecimento de candidatos convocados por meio do Edital Nº. 11 e 12/2010, torna público a 3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados no processo seletivo para o curso: "QUALIFICAÇÃO DO CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS COM DEPENDÊNCIA", no município de Palmas / TO.

1. As matrículas dos candidatos convocados neste ato serão realizadas no dia 18 e 19 DE OUTUBRO DE 2010, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 22h00min, no seguinte endereço: Sede da ETSUS/TO, em Palmas – TO, situada à Quadra 606 Sul (antiga ARSE 62), Alameda Portinari, APM 7.

2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório OU cópia mais o original, para conferência por servidor da ETSUS, dos seguintes documentos:

a. Certidão de Nascimento OU Casamento OU Averbação de Divórcio;

b. Declaração de Conclusão OU Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

c. Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;

d. CARTA DE LIBERAÇÃO DO SERVIÇO, para servidores do SUS, modelo constante ao Anexo I;

e. 01 foto 3x4, original e recente.

3. No ato da matrícula o aluno assinará um Termo de Compromisso garantindo que não abandonará o curso, sob pena de ficar impedido de participar de qualquer Processo Seletivo da ETSUS por um período de 02 (dois) anos.

4. O candidato que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso.

5. Em caso de não preenchimento das vagas serão convocados os candidatos conforme o quadro de vagas e respeitando o critério de classificação.

6. Segue a relação dos candidatos CLASSIFICADOS e neste ato CONVOCADOS A EFETUAREM A MATRÍCULA, em conformidade com os critérios exigidos no Edital Nº. 10/2010.

Ordem de Classificação	NOME DO CANDIDATO
5º.	Ana Paula Mendes Diniz
6º.	Maraisa Sousa de Oliveira
7º.	Jakeline Luiz Pereira

7. O curso possui uma carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas/aulas, previstas para serem ministradas no período de 03 meses. Deste total 120 (cento e vinte) horas/aulas serão teóricas, realizadas em sala de aula, no período noturno, e as outras 40 (quarenta) horas aulas serão práticas e realizar-se-ão no turno matutino e/ou vespertino, conforme o cronograma a ser posteriormente divulgado. As aulas teóricas serão realizadas na sede da ETSUS em Palmas – TO, com início no dia 14 DE OUTUBRO DE 2010, no período noturno.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2010.

Aldenira Freitas Campos Gomes  
Presidente

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA  
TROPICAL**

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2010**

CONTRATO Nº: 032/2010  
PROCESSO: 000.153/3051/2010  
CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins  
CONTRATADA: Maria do Carmo da Silva  
OBJETO: Ministrar o curso: "Atualização e Gerenciamento da Assistência de Enfermagem", com carga horária de 40 horas-aula, no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2010, na FMT.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 10.571.0003.4070  
VALOR TOTAL: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2010  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura, até a execução do presente serviço contratado.  
SIGNATÁRIOS: Genésio Pessoa de Albuquerque Júnior – Presidente da FMT  
Maria do Carmo da Silva- Professora

**NATURATINS**

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

**PORTARIA NATURATINS Nº. 665,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato n.º 2.997-NM do Diário Oficial n.º 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins Nº. 640, de 24 de setembro de 2010, publicada no D.O.E. Nº. 3.231 de 29 de setembro de 2010, que trata das férias do servidor Huanderson Ritchelly Rocha Lopes, matrícula n.º 866002-5, para onde se LÊ: 22/09/2010 a 06/10/2010, 15 (quinze) dias LEIA-SE: 22/11/2010 a 21/12/2010, 30 (trinta) dias.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 699,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato n.º 2.997-NM publicada no Diário Oficial n.º 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER a servidora ELIANE FRANCISCA DE SOUZA, matrícula n.º 883488-1, Assessoramento Direto, da Diretoria de Monitoramento Ambiental para a Diretoria de Administração e finanças, a partir desta data.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 701  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de Setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, de 10/09/2009, pag. 10);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NEUSMAR LÚCIO PIRES, Gerente de Unidade Regional, matrícula funcional nº 885369-0, como titular, e JOSÉ MESSIAS XAVIER RIBEIRO, Fiscal Ambiental, matrícula funcional nº 811376-1, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2009, celebrado com a Sra. CARMOSINA MARIA DA SILVA e o Sr. ALEXANDRE ROCHA DA SILVA, Processo 2009 1031 000119, Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º DESIGNAR o servidor, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 840675-8, como titular, e SABRINA DE OLIVEIRA ROSA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 885371-1, como Suplente, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria/Naturatins nº 232 de 19 de Abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 702  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação à Iroilton dos Santos Júnior, matrícula nº. 877398-0 Gerente de Unidade Regional, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias legais do servidor, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 01/10/2010 a 30/10/2010, a partir de 15/10/2010, restando 16 (dezesseis) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 02/12/2010 a 17/12/2010.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 703,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER as férias legais da servidora MIRACELI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 844308-4, Assessoramento Direto, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 535-A de 10 de setembro de 2009, para fruí-las no período de 18/10/2010 a 28/10/2010, 11 (onze) dias.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 705,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER as férias legais da servidora MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA, matrícula nº. 817069-0, Engenheiro Agrônomo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 331 de 26 de maio de 2010, para fruí-las no período de 06/12/2010 a 25/12/2010, 20 (vinte) dias.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 706,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER as férias legais do servidor WAGNER SANTOS GOMES, matrícula nº. 858868-6, Gerente de Núcleo I, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 629 de 17 de setembro de 2010, para fruí-las no período de 01/12/2010 a 20/12/2010, 20 (vinte) dias.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 707  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de Setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, de 10/09/2009, pág. 10),

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos serviços para uso deste instituto;

CONSIDERANDO que as propostas ofertadas estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada com no mínimo três propostas;

CONSIDERANDO não se tratar de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes no Processo 2010 1031 000138;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: CENTRAL DO TAPECEIRO COMERCIO DE PLÁSTICOS E COURO LTDA, CNPJ nº 08.302.765/0001-98, pelo valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho 04122019540010000, natureza de despesa 339030/339039 e fonte 0100666666.

GABINETE DO PRESIDENTE DO NATURATINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de Outubro de 2010.

Stálin Beze Bucar  
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS  
Nº. 07 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

Dispõe sobre a escala de trabalho das Equipes de Fiscalização do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto 311, de 23 de agosto de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Instrução Normativa - IN regulamenta os procedimentos da escala de trabalho dos fiscais lotados na Diretoria de Fiscalização, que possuem como atribuição a apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e a imposição das sanções, no âmbito do NATURATINS.

**CAPÍTULO I  
DA ESCALA**

Art. 2º. A escala de trabalho dos fiscais, lotados na Diretoria de Fiscalização, observando-se o Estatuto do Servidor Lei nº 1.818/2008, obedecerá ao regime de plantão de, para cada 24 horas trabalhadas o servidor terá direito a usufruir 72 horas de folga (24 X 72), havendo rodízio entre as equipes de fiscalização a cada 60 (sessenta dias), obrigatoriamente.

§ 1º A escala será composta por 04 (quatro) equipes e cada equipe será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo:

I- 01 (um) motorista;

II- 01 (um) fiscal;

III- 01 (um) agente.

§ 2º O Gerente Regional designará o Fiscal Ambiental, que será responsável pela coordenação da Equipe.

§ 3º Caso um membro da equipe precise ausentar-se durante a sua escala, deverá comunicar ao Gerente Regional para que este efetue a sua substituição e comunique ao chefe da equipe;

§ 4º As escalas terão início as 08hs do primeiro dia e término as 08hs horas do dia seguinte.

§ 5º Durante a escala a equipe terá direito a 02 (duas) horas de almoço e 02 (duas) horas de jantar, exceto em caso de operação fora da regional, sendo remunerado com diária.

§ 6º O Gerente Regional é encarregado de planejar, promover, orientar, coordenar e fazer executar, todas as ações de fiscalização.

§ 7º Compete ao Gerente Regional repassar a demanda de trabalho às equipes, por meio do chefe de equipe, como também os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 8º O estudante que encontrar-se devidamente matriculado, deverá apresentar o comprovante de matrícula ao Gerente Regional, podendo participar da escala, sendo necessário compor a equipe 30 (trinta) minutos após o término da aula.

§ 9º O motorista deverá zelar pela boa condução e conservação do veículo, mantendo-o revisado e limpo, entregando-o a equipe subsequente no mesmo estado em que o recebeu e devidamente abastecido.

§ 10. O motorista deverá possuir obrigatoriamente Portaria de Viagem e Ordem de Serviço além da guia de movimentação do veículo.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º. Compete ao Fiscal Ambiental:

I- executar atividades meio e fim, tarefas e trabalhos próprias do Órgão, respeitadas as normas legais vigentes, especialmente:

a) fiscalizar e controlar do risco de poluição dos recursos naturais renováveis;

b) orientar os usuários de fontes potencialmente poluidoras, quanto às medidas de prevenção cabíveis;

c) apurar denúncias de prática de crime/infração ambiental e quando for o caso, notificar;



d) aplicar aos infratores as sanções de advertência, multa simples, multa diária, embargo, interdição, apreensão, suspensão, recolhimento, doação, soltura, liberação, inutilização e fiel depositário.

e) apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na prática da infração;

f) realizar diligências; e

g) redigir relatórios técnicos e demais atos próprios do cargo.

Art. 4º. É competência do Agente que compõe a equipe de fiscalização:

I- auxiliar a execução das atividades meio e fim, tarefas e trabalhos próprias do Órgão respeitadas às normas legais vigentes;

II- orientar os usuários de fontes potencialmente poluidoras, quanto às medidas de prevenção cabíveis;

III- apurar denúncias de prática de crime de infração ambiental;

IV- realizar diligências; e

V- redigir relatórios técnicos e demais atos próprios do cargo.

Art. 5º. As ações de fiscalização serão executadas tendo como base as orientações e princípios estabelecidos nesta IN em consonância com a legislação ambiental pertinente.

Art. 6º. Os servidores designados, para atuar na escala, ficam sujeitos à estrita observância dos princípios e obrigações a seguir estabelecidos.

### CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES

Art. 7º. São obrigações das Equipes de Fiscalização:

I- conhecer a estrutura organizacional do NATURATINS, seus objetivos e competências como Órgão executor da Política Nacional do Meio Ambiente;

II- executar as ações estabelecidas nos planos de fiscalização, devidamente uniformizadas, com camisa, colete, boné e identificação funcional, no âmbito de sua jurisdição;

III- receber e responsabilizar-se pelos materiais necessários à execução das atividades, tais como: máquina fotográfica, GPS, lanterna, pilhas, facção, balança, trena, prancheta entre outros, devendo repassar todos os materiais ao chefe de equipe da escala seguinte;

IV- entregar ao Gerente Regional os relatórios das atividades desenvolvidas durante sua escala, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, juntamente com os Autos e Termos lavrados em decorrência da ação fiscalizatória executada;

V- zelar pelo sigilo das informações quando no planejamento das ações de fiscalização;

VI- promover, junto ao setor competente, a manutenção, recuperação, distribuição, controle, uso adequado e racional dos veículos, barcos, equipamentos, e demais instrumentos empregados nas ações de fiscalização;

VII- obedecer rigorosamente os deveres, proibições e responsabilidades esculpidas no estatuto do Servido Público, Lei nº 1.818/2008;

VIII- abster-se:

a) de aceitar favorecimentos que impliquem no recebimento de benefícios para hospedagem, transporte, alimentação, bem como presentes e brinde de qualquer espécie;

b) do consumo de bebidas alcoólicas durante o serviço ou trabalhar alcoolizado.

IX- comunicar ao seu superior imediato os desvios praticados e irregularidades detectadas, no exercício da ação fiscalizatória;

X- abordar as pessoas de forma educada e formal, quando das ações de fiscalização;

XI- submeter-se às necessidades do exercício da fiscalização, atuando em locais, dias e horários peculiares a determinada prática fiscalizatória;

XII- atuar ostensivamente mediante o uso de uniforme e veículo oficial identificado, salvo em situações devidamente justificadas;

XIII- apresentar-se limpo, com uniforme padrão em bom estado, não sendo permitido o uso de vestimentas, acessórios e objetos incompatíveis.

Art. 8º São formulários utilizados pela fiscalização:

I - Auto de Infração;

II - Termo de Apreensão e Depósito / Embargo e Interdição;

III - Termo de Doação e Soltura;

IV - Termo de vistoria e constatação;

V - Advertência;

VI - Notificação;

VII - Certidão;

VIII - Comunicação de Crime;

IX - Ordem de Fiscalização;

X - Relatório de Fiscalização;

XI - Controle de Bens Apreendidos;

XII - Fiel Depositário.

§1º O preenchimento dos formulários é obrigatório e deverá ser efetuado:

I- observando-se as instruções estabelecidas para sua destinação;

II- utilizando-se letra de forma, caneta esferográfica nas cores preta ou azul ou máquina de escrever.

§2º A assinatura do Fiscal Ambiental obrigatoriamente deverá estar acompanhada do seu nome completo e matrícula, ambos legíveis, ou carimbo contendo essas informações.

§3º Os formulários especificados nos itens I, II, IV, V, VI, VII e XII somente poderão ser lavrados por Fiscais Ambientais, cujas atribuições funcionais ou delegadas, assim estabeleçam.

### CAPÍTULO IV DA CLAUSULA PENAL

Art. 9º O não cumprimento da escala de trabalho, de forma injustificada, implicará nas sanções previstas no Estatuto do Servidor, Lei nº 1.818/2008.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Todo e qualquer material inerente à fiscalização, em poder do Fiscal Ambiental, deverá ser devolvido por ocasião de seu afastamento da escala.

Art. 11. A posse e a lavratura dos termos e documentos a que se referem os incisos I, II, III, V, VII, X e XI do Artigo 8º, desta IN, bem como o uso do uniforme padronizado de fiscalização, são prerrogativas exclusivas dos servidores pertencentes ao quadro permanente do NATURATINS.

Art. 12. Os casos omissos nesta IN, serão dirimidos pela Diretoria de Fiscalização do NATURATINS.

Art. 13. A escala de trabalho no regime de 24 X 72, somente será aplicada às regionais que tiverem quadro de pessoal suficiente na fiscalização, que comporte sem prejuízo das demais atividades da regional.

Parágrafo único. Nas regionais que não tiverem pessoal suficiente para ingressar na escala 24 X 72, permanecem na jornada de trabalho de 40hs semanais, prevista na Lei nº 1.818.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**IPEM**

Presidente: **RUI DA ROCHA MOREIRA**

### PORTARIA/IPEM Nº 162, de 13 de OUTUBRO de 2010. Republicada por incorreções

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998 de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010, no seu art. 22 e Portaria/INMETRO nº 271, de 21 de setembro de 2009, no seu art. 2º, inciso VI, e ainda:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

### R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta para aquisição de material de consumo, junto à empresa S G VIEIRA, CNPJ N.º 03.064.575/0001-66 no valor total de R\$ 126,75 (cento e vinte e seis reais e setenta e cinco Centavos), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 33.90.30 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2010 3661 001336.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RURALTINS**

Presidente: **JOSÉ ELIAS JÚNIOR**

**PORTARIA Nº. 313 de 15 de outubro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RESOLVE, determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora SIMONE FERNANDES COSTA CAETANO, matrícula nº 871810-5, Assessoramento Direto AD-8, período Aquisitivo 2008/2009, com Lotação na Coordenadoria de Administração, no período de 01/10/2010 a 30/10/2010, suspensa pela Portaria Nº 207 de 17 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

**PORTARIA Nº. 314 de 15 de outubro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RESOLVE, determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora NÚBIA RODRIGUES LIMA, matrícula nº 90002382-1, Assistente Administrativo, Período Aquisitivo 2009/2010, com Lotação na ULES de São Miguel, no período de 01/11/2010 a 30/11/2010, suspensa pela Portaria Nº 193 de 09 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

**PORTARIA Nº. 315 de 15 de outubro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643 de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 86, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 311, de 13 de outubro de 2010, referente à suspensão das férias do servidor Sérgio Skeff Cunha, onde se lê: SUSPENDER, 19(dezoito) dias; leia-se: 18(dezoito) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

**EDITAL Nº 064/2010 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

**REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 1ª CLASSE**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a existência de vagas nas Defensorias Públicas de Araguaína, Araguatins, Colinas, Dianópolis e Tocantinópolis,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 1ª Classe, interessados no provimento por remoção dos cargos vagos abaixo especificados, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento à Defensora Pública Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA  
ARAGUAÍNA  
ARAGUATINS  
COLINAS  
DIANÓPOLIS  
TOCANTINÓPOLIS

VAGAS  
01  
01  
02  
01  
01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEFENSORA PÚBLICA GERAL.

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 064//2010, postula concorrer à remoção para as Defensorias Públicas de Araguatins, Colinas, Dianópolis, Guaraí e Tocantinópolis,			
1ª Opção: _____			
2ª Opção: _____			
3ª Opção: _____			
4ª Opção: _____			
5ª Opção: _____			
6ª Opção: _____			
_____, _____ de _____ de 2010.			
			Assinatura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, item “d” do Estatuto, CONVOCA Vossa Senhoria e Conselho Superior para a Assembléia Geral Extraordinária, prevista no artigo 27 do mesmo Estatuto, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2010, às 14 horas, em primeira convocação e às 14h30min, em segunda convocação, na Sede, Quadra. 602 Sul, Av. LO 13, Conj. 02, lote 17, em Palmas – TO. Fica cancelada a convocação realizada para o dia 12 de novembro de 2010.

Pauta:

- Prestação de contas;
- Eleição Diretoria Jurídica;
- Venda Patrimônio;
- Contratação Arquiteto;
- Construção sede;
- Doação Associados;
- Alteração do Estatuto;
- Mudança símbolo ADPETO;
- Confraternização final de ano;
- Assuntos gerais interesse da classe;
- Reunião Diretoria.

Murilo da Costa Machado  
Presidente ADPETO



**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**ATO Nº 069/2010**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO a mudança para nova sede das Promotorias de Justiça de Colinas;

**RESOLVE**

SUSPENDER os serviços nas Promotorias de Justiça de Colinas no dia 24 de setembro de 2010, sem prejuízo nas manifestações em processos de réu preso e outros serviços urgentes.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 632/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1818 de 23 de agosto de 2007 e conforme o Ato nº 25, de 12 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor RAFAEL CÉSAR JÁCOME ALVES LIMA, Técnico Ministerial – Assistente Administrativo, Matrícula nº 90308, para em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 09 de agosto a 09 de outubro de 2010, 60 (sessenta) dias, durante o afastamento, por motivo de licença médica, da titular do cargo NILZA DAS GRAÇAS SILVA.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 633/2010**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**RESOLVE**

ESTABELECEER lotação ao servidor RONAN FERREIRA MARINHO, Oficial de Diligências - Especialidade: Institucional, nas Promotorias de Justiça de Guaraí/TO, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**Processo n.º 2010/0701/000224**  
**Assunto: Procedimento licitatório para contratação de serviços gerais**  
**Interessada: Procuradoria Geral de Justiça**

DESPACHO Nº 1180/2010 – Analisando o procedimento licitatório em epígrafe, verifiquei que após a fase de propostas restaram duas empresas classificadas, das quais somente uma licitante apresentou representante para a fase de lances.

Houve, assim, a participação efetiva de apenas uma empresa, razão pela qual restou prejudicada a competitividade do certame, tendo em vista que o mercado tem grande número de empresas prestadoras do serviço pretendido, comprovado pela quantidade de licitantes que compareceram à sessão.

Desta feita, a fim de preservar a competitividade, essência do certame licitatório, REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da fase externa do Pregão Presencial nº 30/2010.

Determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à nova convocação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de outubro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 034,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2010**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto a Assessoria Especial Jurídica, conforme expressado no Mem. Nº 520/2010/DEPGJ, em anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO referente ao período aquisitivo 2009/2010, marcadas para usufruto no período de 13/10 a 27/10/2010, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 18 de outubro de 2010.

José Maria Teixeira  
Diretor Geral  
P.G.J

**PORTARIA Nº 035,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2010**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto a 8ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Mem. Nº 004.10/GAB/8ªPROC, em anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora FERNANDA NUNES FIGUEIREDO, referente ao período aquisitivo 2009/2010, marcadas para usufruto no período de 13/10 a 27/10/2010, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 18 de outubro de 2010.

José Maria Teixeira  
Diretor Geral  
P.G.J

**PORTARIA Nº 036,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2010**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto a 8ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Mem. Nº 004.10/GAB/8ªPROC, em anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora POLYANA PEREIRA DE ABREU, referente ao período aquisitivo 2009/2010, marcadas para usufruto no período de 26/10 a 24/11/2010, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 18 de outubro de 2010.

José Maria Teixeira  
Diretor Geral  
P.G.J

**TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR****EDITAL DE CITAÇÃO N. 036/2010/RELT1-CODIL**

Processo nº 6919/2010 - Assunto: Auditoria Programada. Nos termos do Art. 32, I da Lei Orgânica desta Corte de Contas, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, e 206 Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a Sua Excelência o Senhor Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao 15 dia do mês de outubro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 037/2010/RELT1-CODIL**

Processo nº 6919/2010 - Assunto: Auditoria Programada. Nos termos do Art. 32, I da Lei Orgânica desta Corte de Contas, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, e 206 Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a Sua Excelência o Senhor Adelmo Vendramini Campos – Presidente do DERTINS, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao 15 dia do mês de outubro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 045/2010/RELT2-CODIL**

Processo nº 02354/2010 e apenso - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - Exercício de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Sítio Novo/TO. Nos termos do Despacho nº 440/2010, fl. 41, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Senhor HELMAR GÊNER ALVES MARINHO - Presidente da Câmara Municipal, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Sônia Maria Pereira de Carvalho, Assistente Técnico, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 090/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 4745/2010 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF/ Prefeitura de Novo Alegre - TO. Nos termos do Despacho nº 693/2010, fls. 396/397, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor PAULINO PEREIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Adauton Linhares da Silva  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 091/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 3214/2010 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Entidade: Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins/Prefeitura de Novo Alegre - TO. Nos termos do Despacho nº 692/2010, fls. 302/303, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor PAULINO PEREIRA DOS SANTOS, Ex- Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Adauton Linhares da Silva  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 092/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 4900/2010 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEDUC/Prefeitura de Novo Alegre - TO. Nos termos do Despacho nº 694/2010, fls. 449/450, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor PAULINO PEREIRA DOS SANTOS, Ex- Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Adauton Linhares da Silva  
Auditor Substituto de Conselheiro



**EDITAL DE CITAÇÃO N. 093/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 2532/2009 e apenso 8537/2009 - Assunto: Prestação de Contas Anuais do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 687/2010, fls. 127/128, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ENEDINO PEREIRA NETO, Contador à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Adauton Linhares da Silva  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 094/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 1635/2008 e apenso 7225/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anuais do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2007 - Entidade: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 703/2010, fls. 504/506, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JANKELSON ALVES RODRIGUES, responsável pelo Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Adauton Linhares da Silva  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 095/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 1635/2008 e apenso 7225/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anuais do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2007 - Entidade: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 703/2010, fls. 504/506, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor RAUL DE ARAÚJO ALBURQUERQUE, Presidente da Comissão de Licitação à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Adauton Linhares da Silva  
Auditor Substituto de Conselheiro

**RESOLUÇÃO N.º 846/2010 - TCE – Pleno**

1. Processo nº 07604/2010
2. Classe de Assunto: (99) Processo Interno TCE-TO
3. Assunto: (45) Outros Assuntos – Proposta Orçamentária Exercício de 2011
4. Entidade: Estado do Tocantins
5. Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
6. Responsável: Severiano José Costandrade de Aguiar

EMENTA: Proposta Orçamentária. Exercício de 2011. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Conformidade com a legislação. Aprovação. A proposta orçamentária elaborada em consonância com os dispositivos legais, para o exercício de 2011 deve ser aprovada.

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunido em Sessão Ordinária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consenso com o art.4º, inciso VI, da Lei Estadual nº 1284/2001 e art. 294, inciso XXIX, do Regimento Interno.

Considerando que na proposta orçamentária rubrica “Pessoal e Encargos Sociais” estão sendo contemplados a revisão geral do aumento dos vencimentos dos servidores, de aproximadamente 8% (oito por cento); progressão/ promoção, a partir de 1º de janeiro de 2011, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 1903/2008; reajuste da Magistratura e para o Ministério Público com o salário dos Ministros do Supremo Tribunal Federal – STF de R\$ 30.675,48 (trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) bem como o reajuste de 15% (quinze por cento) conforme proposta do Planejamento Estratégico;

Considerando a contrapartida do convênio celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, visando a implementação do PROMOEX (Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo);

Considerando que a Proposta Orçamentária desta Corte de Contas foi elaborada envolvendo todas as demandas informadas pelos Gerentes de Ações que compõem o Programa de “Controle Externo” e as metas estabelecidas no Plano Estratégico 2011-2014, bem como para atender as necessidades de apoio administrativo deste Tribunal.

Considerando o aumento de 34,46% (trinta e quatro, quarenta e seis por cento) com relação ao exercício financeiro de 2010, ressaltando que houve um acréscimo de 32,40% (trinta e dois, quarenta por cento) na Fonte Tesouro Estadual;

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, por unanimidade, reunidos em Sessão do Pleno, na conformidade do art. 4, inciso VI, da Lei Estadual nº 1284, de 17/12/2001, e do art. 294, inciso XXIX, do Regimento Interno, por:

Aprovar a Proposta Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para o exercício de 2011, no valor global de R\$ 85.610.917,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e dezessete reais), subdividido em R\$ 77.703.407,00 (setenta e sete milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e sete reais) – Fonte (0100) Tesouro Estadual; R\$ 1.066.941,00 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais) – Fonte (225) Convênio (Governo Federal); R\$ 6.525.569,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais) Fonte (4219) recurso oriundo do BNDES, destinado à continuação da obra do prédio anexo ao TCE/TO; e R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) Fonte (240) destinados ao Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos dos quadros anexos, os quais constarão da Proposta Orçamentária Global do Estado do Tocantins a ser submetida à Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Determinar à Diretoria Geral de Administração e Finanças que adote todas as providências necessárias ao exato cumprimento do disposto no item anterior.

Determinar à Secretária do Pleno a publicação da presente Resolução no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Boletim Oficial deste Tribunal, em harmonia com o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Sob a presidência do Conselheiro Severiano Costandrade de Aguiar, participaram da sessão os Conselheiros, José Jamil Fernandes Martins, Herbert Carvalho de Almeida, Doris de Miranda Coutinho, Manoel Pires dos Santos e os Auditores José Ribeiro da Conceição e Adauton Linhares da Silva, em substituição aos Conselheiros José Wagner Praxedes e Napoleão de Souza Luz Sobrinho, respectivamente. Os Conselheiros e os Auditores em Substituição a Conselheiro aprovaram a proposta orçamentária para o exercício de 2011. Esteve presente o Procurador-Geral de Contas Oziel Pereira dos Santos. O resultado proclamado foi por unanimidade dos votos.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro de 2010.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2010

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h do dia 29 de outubro de 2010, no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2010, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente a execução de serviços de instalação de gabião tipo caixa, incluindo colchão reno e manta geotêxtil, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 31.439/2010. O Edital poderá ser examinado na Comissão Especial de Licitação, em horário comercial, ou retirado pelos interessados no mencionado sítio, a partir desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (63) 3218-5383 ou email [cel.seinf@palmas.to.gov.br](mailto:cel.seinf@palmas.to.gov.br).

Palmas, 15 de outubro de 2010

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

### DECRETO Nº. 020/2010 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com a Lei nº 8.666/93 que trata das normas para licitações e contratos da Administração Pública, conforme prevê o Art. 24 – É dispensável a licitação: (...) X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Considerando a avaliação técnica realizada pela Comissão da Coletoria Municipal de Ananás, com base em Avaliador Local, que realizaram estudos técnico e avaliação prévia a qual apontou o imóvel como atendendo as necessidades recíprocas da Administração; Considerando que o valor avaliado pela Comissão da Coletoria Municipal de Ananás, foi realizada com base Lei Complementar Municipal nº 422/2009 que institui o Código Tributário Municipal, Anexo I que trata da Planta de Valores Genéricos, Tabela 2; Considerando que é notório que o imóvel encontra-se situado em local de fácil acesso a população, em região urbana e central próximo aos órgãos públicos; Considerando que de acordo com o Plano Diretor – Lei de Zoneamento LC nº 324, de 29 de junho de 2004, bem como as condições de infra-estrutura, quais sejam: Rua Pavimentada, Rede de Distribuição Elétrica, Rede de Distribuição de Água, Rede de Telefonia, Rede de Coleta de Águas Pluviais, Coleta Regular de Lixo e outros; Considerando que o valor avaliado previamente para definição da compra foi apurado com base no laudo de avaliação prévia, realizado por avaliador local; Considerando que a Lei de Licitações e Contratos (LCC – Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores)

determina que todas as contratações públicas devem seguir dois caminhos distintos: (a) hipótese legal de ausência de Licitação; ou (b) licitação obrigatória; Considerando que no tocante à ausência de licitação, a LCC dispõe sobre duas categorias, são somente: (a) dispensa de licitação (artigo 24) e (b) sua inexigibilidade (artigo 25); Considerando esta última é “prevista em uma fórmula ampla e aberta, que define ser inexigível a licitação quando for inviável a competição, especialmente em face da singularidade do objeto a ser contratado ou adquirido; Considerando que a regra é licitar por força do artigo 37, caput, e inciso XXI, da Carta da República, estão obrigados à licitação pública, tanto as pessoas de Direito Público de capacidade política quanto as entidades de sua Administração Indireta ou Fundacionais, isto é, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações governamentais; Considerando obrigatoriedade do processo licitatório estabelecida pela Constituição Brasileira e pela Lei Federal nº 8.666/93, esta última estabelece exceções à regra, que são os casos onde a licitação é indispensável ou inexigível, estabelecidos e enumerados nos artigos 24 (dispensa) e 25 (inexigibilidade); Considerando que se trata de situações em que resta prejudicado um dos objetivos da licitação, consubstanciado na concorrência entre eventuais licitantes, porquanto não existe uma pluralidade do bem a ser adquirido, possíveis de se adaptarem ao interesse da Administração ou uma pluralidade de ofertas em condições de se habilitarem; Considerando especialmente em face da singularidade do bem a ser adquirido e que o mesmo seja escriturado em cartório e tamanho que atenda as finalidades precípua da administração.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a situação de dispensa de licitação nos termos do Art. 24 – É dispensável a licitação, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para a aquisição de um lote urbano localizado na Rua dos Buritis, Quadra 68, Lote 01 com área total de 1.800 m², com os seguintes confrontantes e medições, sendo: Frente 40 metros com a Rua dos Buritis; Fundo 40 metros com o Senhor Antônio Assis Vieira de Sousa; Lado Esquerda 40 metros com a Senhora Maria Maior Araújo Nascimento; Lado Direito 45 metros com o Senhor Antônio Assis Vieira de Sousa de propriedade do Senhor Antônio Assis Vieira de Sousa, de interesse deste município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CHAPADA DE AREIA - TO, inscrita no CNPJ 01.625.984/0001-69, torna público que requereu, junto ao Instituto de Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade obra civil linear, pavimentação; mineração, extração de cascalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

### TOMADA DE PREÇO N.004/2010 EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, Dr. Alexandre Tadeu Salomão Abdalla e a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/93, CANCELAM o Processo Licitatório n.º 3075/2010 na modalidade Tomada de Preços n. 004/2010, objeto: contratação pelo regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por menor preço global, de empresa especializada na Construção DE UM CENTRO DE ABASTECIMENTO (CÉASA) DE GURUPI-TO com área total de 1.222,60m² na cidade de Gurupi-TO, considerando que os autos não foram enviados previamente para controladoria Geral, foi informada equivocadamente a dotação orçamentária e que a decisão de cancelar é ato discricionário da Administração Pública. Alexandre Tadeu Salomão Abdalla Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Rosalandia TO  
Modalidade/Número: Tomada de Preços nº. 014 / 2010.

Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis. Discriminação do Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis para manutenção das Secretarias e Departamentos afins.

Tipo: Menor preço por item  
Processo Nº.: 393 / 2010  
Data de Abertura: 29 / 10 / 2010.

Horário: 09h: 00 min  
Local da Abertura: Prefeitura Municipal situada na Rua 22 de Abril nº. 300, em Nova Rosalandia/TO.

Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3520-1203 / 99764413, E-mail: [pmnr\\_cpl@hotmail.com.br](mailto:pmnr_cpl@hotmail.com.br) ou [www.novarosalandia.to.gov.br](http://www.novarosalandia.to.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 027/2010.

O Município de Pedro Afonso – TO, torna público que fará realizar no dia 29 do mês de outubro de 2010, às 14h30min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 400, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, objetivando a aquisição de leite pasteurizado destinados a manutenção do “Programa Leite é Saúde”, como especificados no anexo I, conforme Processo nº 027/2010-PP, que será regido pelas Leis nºs. 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666 de 21 de junho de 1.993 (subsidiariamente), e demais legislações pertinentes, e, ainda, as disposições deste Edital e respectivo anexos. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, Ramal 220, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira ou pelo e-mail [pedrothulos@hotmail.com](mailto:pedrothulos@hotmail.com).

Pedro Afonso - TO, 13 de outubro de 2010.

Pedro Henrique Correia Mattos  
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010.**

O MUNICÍPIO DE PIUM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para construção de Unidade Básica de Saúde – Porte I, conforme especificações contidas no edital. DATA/HORA/LOCAL: 04/11/2010 às 09h00min na Av. Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium – TO. Edital e maiores informações a partir de 21/10/2010 até a data de 27/10/2009 no endereço acima, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min. Informações pelo fone (63) 3368-1228.

Pium – TO, 15 de outubro de 2010.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 7.900-000 torna público que a licitação realizada no dia 11 de outubro de 2010, referente à Tomada de Preços nº 09/2010, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) carroceria metálica basculante para veículo de propriedade do Município teve seu resultado homologado e adjudicado em favor da Empresa VIBELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.049.3656/0001-54, com sede na ASR-SE 05, Qd. I, Lotes 01 a 07, Setor Industrial, CEP 77.023-458, Palmas – To, vencedora do certame.

Tocantinópolis, 15 de outubro de 2010.

Fabion Gomes de Sousa  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Adquirentes do Residencial Daniela – AARD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o estatuto social no seu Art. 20 inciso I, convoca os associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de outubro de 2010 na sede da AARD – Quadra 108 Sul, Alameda 12, HM 02, Lote 01, em Palmas - TO, com primeira convocação às 8h 30min com a presença de 50% mais um dos associados e em segunda chamada às 9h com a presença mínima de um terço dos associados para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Informes gerais; 2) Prestação de contas; 3) Discussão de critérios para eleição de diretoria; 4) Demais assuntos de interesse da Diretoria e outros mediante solicitação oficial dos filiados - condicionado a aprovação por maioria simples da Assembléia. Informamos que na ausência do associado, será permitida a participação de procurador que deverá apresentar procuração com firma reconhecida. A participação de outras pessoas deverá ser aprovada por maioria simples dos associados presentes. Palmas, 15 de outubro de 2010. Alexandre Mattiello - Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BAMBUZINHO IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ 01.610.901/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de indústria, fabricação de móveis, em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97. Lei Municipal 1.011 de 04/07/01, regulamentada pelo Decreto nº 244/02.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CARDEC – FABRICA DE MUROS E ARTEFATOS DE GESSO LTDA, inscrita no CNPJ 26.890.608/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de indústria, fabricação pré-moldados, em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97. Lei Municipal 1.011 de 04/07/01, regulamentada pelo Decreto nº 244/02.

**COMUNICADO**

A Igreja de Cristo – Ministério Nova Terra, CNPJ 00.563.200/0001-52 com sede 106 N Al 18 Lt 02 em Palmas – TO, convoca todos os membros do Presbitério, conselho fiscal e diretoria e conselho consultivo para Assembléia Geral Ordinária no dia 03 de novembro de 2010 às 19:00 hs em primeira convocação e às 19:30 hs em segunda convocação às 19:30 hs em terceira convocação em sua sede para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Eleição e reeleição de nova Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da instituição.

Benedito Pereira da Silva  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa JM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (JM AUTO PEÇAS), CNPJ nº 09.497.569/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas/TO o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) para a atividade de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores junto à Quadra 103 Norte, Conj. 01, Lote 73, Sala 03, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 237/1997 e Lei Municipal nº 1.011/01, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**PUBLICAÇÃO**

**O Sr. Jordano Carvalho Sousa**, CPF-213.563.943-53, no uso de suas atribuições legais, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LP, LI, e LO para a atividade de Comércio Varejista de Mármore, Granito e aparelhamento de pedras para construção, com endereço na Av. Anhanguera, 130 – Setor Urbano, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA – 010/090 e resolução COEMA – TO, 07/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**O Sr. João Rodrigues Ferreira**, CPF-295.759.581-87, no uso de suas atribuições legais junto a Cerâmica Cocalândia, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LP, LI, e LO para a atividade de Mineração, Extração e beneficiamento da Argila, Areia e Cascalho, no Município de Muricilândia - TO, no Povoado Cocalândia, com endereço no Loteamento Muricizal, 2º etapa-Lote 180-A. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA – 010/090 e resolução COEMA – TO, 07/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**O Sr. Luciano Ferreira dos Santos**, CPF-837963393-87, no uso de suas atribuições legais, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LP, LI, e LO para a atividade de Marcenaria, com endereço na Rua Araguaia SN bairro FUNDEC Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA – 010/090 e resolução COEMA – TO, 07/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

O Sr. Antonio Carlos Alves Filhos, CPF-132.050.558-96, no uso de suas atribuições legais, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LP, LI, e LO para a atividade de recapagem de pneus, com endereço na Av. Bernardo Sayão, Br - 153, Km 118, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA – 010/090 e resolução COEMA – TO, 07/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

Loja Maçônica Construtores de Palmas Nº 28

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão 21/2010**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição futura de equipamentos eletroeletrônicos diversos para atender as unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no item 6 do termo de referência, para atender Hemorrede do Tocantins. Endereço: quadra 208 sul Alameda 05 lote 73 CEP: 77.020-552 Tel (63) 32251174, Entrega da Proposta: 09 de Novembro de 2010 às 14hs:30min. E-mail: loja28.saude@hotmail.com

Aguinaldo Cardoso Filho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão 22/2010**

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a aquisição com entrega parcelada de materiais de consumo para utilização nos laboratórios da Hemorrede do Tocantins, conforme especificações e quantidades descritas no item 6 do Termo de Referência. Endereço: quadra 208 sul Alameda 05 lote 73 CEP: 77.020-552 Tel (63) 32251174, Entrega da Proposta: 10 de Novembro de 2010 às 09hs:00min. E-mail: loja28.saude@hotmail.com

Aguinaldo Cardoso Filho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão 23/2010**

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preço, por um período de 12 meses, para aquisição futura material consumo de laboratório para atender as unidades da hemorrede do Tocantins. Endereço: quadra 208 sul Alameda 05 lote 73 CEP: 77.020-552 Tel (63) 32251174, Entrega da Proposta: 11 de Novembro de 2010 às 09hs:00min. E-mail: loja28.saude@hotmail.com

Aguinaldo Cardoso Filho  
Pregoeiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins SINPRF-TO, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, em conformidade com o Capítulo VII Artigo 19º Inciso IV, C/C com artigo 15º Inciso VI e XII do Estatuto, CONVOCA todos os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, para uma Assembléia Geral, a realizar-se dia 06 de Novembro de 2010, na Sede própria do SINPRF/TO, situada na 204 Sul Alameda 11 Lote 08 em Palmas-TO, em primeira chamada as 09h00 com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda e última chamada as 09h:30, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 01- Prestação de Contas do Período 05/2009 a 09/2010
- 02- Aprovar o orçamento financeiro para o exercício de 2011.
- 03- Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas TO 13 de Outubro de 2010

Jordino Santana de Oliveira  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA

**COMISSÃO ELEITORAL**  
**COMUNICAÇÃO GERAL Nº 01/2010**

A Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 39 do seu Estatuto, comunica ao corpo de associados que a abertura do Processo Eleitoral para a escolha da Nova Diretoria da ASSEFA, para o biênio 2011/2012, ocorrerá na data e nos prazos a seguir enunciados:

I. Abertura do Processo Eleitoral: 15 de outubro de 2010;

II. Período de inscrições – 30 (trinta) dias corridos: de 15 de outubro a 13 de novembro de 2010;

III. Os requisitos para a Inscrição dos candidatos obedecem ao previsto nos artigos 44 a 49 do Estatuto da ASSEFA;

IV. Encerrado o período de Inscrições, a Comissão Eleitoral, de acordo com o previsto no artigo 50 do Estatuto/ASSEFA, terá 07 (sete) dias para cumprir as formalidades nele exigidas;

V. A Comissão Eleitoral, conforme artigo 52 do Estatuto, terá 07 (sete) dias a partir do recebimento do(s) recurso(s) apresentado(s) pela Chapa, para comunicar sua decisão final;

VI. Fica designado o dia 19 de novembro de 2010 a realização das eleições da Nova Diretoria da ASSEFA, para o biênio 2011/2012.

Palmas, 14 de outubro de 2010.

Walkírya da Costa Reis  
Presidente

Márcio A. Santos Jr  
Membro

João Bosco Brito de Sousa  
Membro

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PENERY MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 53.622.130/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 185/2007 para atividade de extração mineral para produção de brita (DNPM Nº 860.399/91), com endereço na Fazenda Socorro, Lot. Santa Fé, Lote 16 – Distrito de Taquaralto, no município de Palmas- TO.

**DEFESA**  
**CIVIL**

Recomendações

1 No Período Chuvoso:

- Deve-se ter cuidado redobrado com o lixo e entulhos, não os jogando nos córregos.
- Evitar colocar o lixo na rua na hora das chuvas, pois os mesmos podem ser espalhados e levados pela enxurrada, entupindo bueiros e esgotos, contaminando hortas, etc.;
- O contato com a água ou a lama pode provocar doenças como leptospirose, cólera, infecções, doenças de pele, e outras;
- O uso de equipamentos elétricos molhados podem causar choque elétrico e curto-circuito;
- Os aparelhos elétricos, a chave geral de energia e o registro de entrada d'água devem ser desligados;
- O telhado e as calhas da casa devem ser vistoriados para eliminar possíveis entupimentos.

**Valorizando**  
**a vida**

**Valorizando a Vida**

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil  
Palmas – TO - e-mail: defesacivil@bol.com.br  
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732



## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**VÍRUS** **E** **B**

---

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**